



**RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**MARÍLIA ALVES MENEZES**

**ADOÇÃO TARDIA: UM CASO A SE PENSAR**

**Fortaleza  
2016**

**MARÍLIA ALVES MENEZES**

**ADOÇÃO TARDIA: UM CASO A SE PENSAR**

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Prof.(a) Esp. Adryana Estácio Trummer.

**Fortaleza**

**2016**

**MARÍLIA ALVES MENEZES**

**ADOÇÃO TARDIA: UM CASO A SE PENSAR**

Monografia como pré-requisito para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social, outorgado pela Faculdade Teológica Ratio, tendo sido aprovada pela banca examinadora composta pelos (as) professores (as).

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup> Esp. Adryana Estácio Trummer (Orientadora)

---

Prof. Ms. Francisco de Assis Alencar Mota  
Faculdade Ratio

---

Prof.<sup>a</sup> Ms. Lauriene Rodrigues Marreiro Mendonça  
Faculdade Ratio

Dedico este trabalho a todas as crianças e adolescentes que anseiam por uma família.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

Agradeço à minha avó Isáira, *in memoriam*, por ter cuidado de mim quando mais precisei.

À minha mãe, pelo amor, carinho e por ter me proporcionado o dom da vida.

Ao meu marido Claudio, pelo amor, incentivo e apoio nas horas difíceis de desânimo e cansaço.

Obrigada às minhas irmãs, Kilvia e Samara, que nos momentos da minha vida de ausência dedicados ao estudo superior, sempre fizeram entender que o futuro é feito a partir da constante dedicação presente.

Ao meu sobrinho Samuel, que amo e que, inconscientemente, fez-me enfrentar todas as barreiras até aqui.

Às minhas tias e primos, pelo carinho e paciência.

À minha amável orientadora, Adryana Trummer, pelo o apoio e incentivo.

Agradeço às minhas amigas de sala pela ajuda, principalmente pelas minhas limitações visuais. Em especial à Fernanda Martins, Patrícia Mota, Rosimeire Chaves e Sandra Cavelozo.

Agradeço ao meu amigo Antônio, o “mais chato de todos”, pela ajuda ao longo desses quatros anos.

Agradeço aos meus professores, que desempenharam com dedicação as aulas ministradas.

Agradeço ao meu chefe, Dr. Gládyo Gonçalves Vidal, pelo apoio e compreensão durante todos esses anos.

E a todos que, direta e indiretamente, fizeram parte da minha formação.

“Se não puder voar, corra. Se não puder  
correr, ande. Se não puder andar, rasteje”.  
Martin Luther King Jr.

## RESUMO

O presente estudo toma como objetivo questões referentes ao abandono de crianças e adolescentes, assunto que deveria fazer parte das reflexões acerca da política social brasileira. Partindo dessa reflexão, o objetivo geral da presente pesquisa é compreender as dificuldades enfrentadas pelas famílias que desejam adotar uma criança ou adolescente, que estejam inseridas no Cadastro de Adoção do Fórum Clóvis Beviláqua. É relevante que, desde que o Brasil foi descoberto e ainda durante o período de colonização portuguesa, as ações referentes à prática do abandono e da adoção, ou colocação de crianças e adolescentes em família substituta, sempre atenderam aos interesse daqueles que não poderiam gerar filhos biológicos. As primeiras legislações acerca da adoção pregavam a diferença entre os filhos adotivos e biológicos, quando garantiam somente aos filhos biológicos o direito de herdar os bens materiais dos pais. Ao longo de tantos anos, foi sendo construída uma cultura que, carregada de mitos, preconceitos e distorções do real significado dessa prática, contribuía para que muitas pessoas com potencial para concretizá-la não o fizessem. Repensar a questão do abandono e da ação de crianças e adolescentes, hoje, significa dar passos no sentido de rever valores, desmitificar crenças e reconsiderar, acima de tudo, os interesses das crianças e adolescentes que, conforme prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cap. III, Art.19, “[...] tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família, excepcionalmente em família substituta [...]”. Dados relevantes foram relatados entre muitas pessoas que desejam adotar e muitas crianças que precisam de uma família.

**Palavras-Chave:** Família. Adoção. Adoção Tardia.

## ABSTRACT

The present study aims at questions regarding the abandonment of children and adolescents, subject that should be part of the reflections about Brazilian social policy. It is relevant that, since Brazil was discovered and even during the period of Portuguese colonization, the actions referring to the practice of abandonment and adoption, or placement of children and adolescents in a substitute family, always served the interests of those who could not bear biological children. Early adoption laws preached the difference between adoptive and biological children, when they guaranteed only to biological children the right to inherit their parents' material possessions. Over so many years, it has been being built a culture that, loaded with myths, prejudices and distortions of the real meaning of this practice, contributed to many people potentially able to adopt not to do it. Rethinking the issue of abandonment and action of children and adolescents, today, means taking steps to revise values, demystify beliefs and reconsider, above all, the interests of children and adolescents who, as prescribed by the ECA-Statute of Children and Adolescents (Chap. III, Art. 19), "[...] has the right to be raised and educated within his family, exceptionally in a surrogate family [...]". Relevant data have been reported among many people who wish to adopt and many children who need a family.

**Keywords:** Family. Adoption. Delayed Adoption.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
CNA	Cadastro Nacional da Adoção
CNCA	Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos
JECC	Juizados Especiais Cíveis e Criminais

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	10
2	FAMÍLIA E FAMÍLIAS: UM PANORAMA CONCEITUAL .....	19
3	ADOÇÃO E ADOÇÃO TARDIA: SOBRE O QUE ESTAMOS FALANDO .....	31
3.1	Tipos de adoção .....	34
3.2	O processo de adoção .....	37
3.3	A adoção tardia no Brasil .....	39
3.3.1	<i>Período de Preparação</i> .....	41
3.3.2	<i>Período de Adaptação</i> .....	42
4	ANÁLISE DE DADOS OBTIDOS JUNTO AO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA E AS POSSÍVES RESPOSTAS PROFÍSSIONAIS QUANTO AO ENFRENTAMENTO DESSA REALIDADE .....	47
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	55
	REFERÊNCIAS .....	58
	APÊNDICES .....	60

## 1 INTRODUÇÃO

Adotar uma criança maior de três anos, muitas vezes, reveste-se de uma complexidade ou desafio. Atualmente, a lista de requerentes à adoção alcançou 33.594 pessoas, para 5.643 crianças em busca de uma nova família, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2015). A maioria deles movida, infelizmente, por preconceitos que ainda cercam a adoção tardia no Brasil.

Os requerentes, em sua maioria, têm o sonho de encontrar a criança ideal: branca, recém-nascida e do sexo feminino. A “genética ruim”, “traumas”, “lembranças insuperáveis da família biológica”, “dificuldade de adaptação”, vistos como “vícios incorrigíveis”, são alguns dos medos que alimentam os futuros pais adotivos com relação às crianças já crescidas e os principais motivos que fazem com que elas permaneçam nos abrigos sem a expectativa de encontrar uma família. No entanto, os especialistas asseguram que todos esses receios não passam de fantasias e julgamentos infundados.

Atualmente, a cidade de Fortaleza conta hoje com 269 requerentes habilitados para adoção, segundo dados do Setor de Cadastro de Adotantes do Fórum Clóvis Beviláqua. A unidade é responsável pelo registro das pessoas que desejam adotar crianças e adolescentes, que sonham em ter uma família. Em 2015, de acordo com o CNJ do Ceará, existiam 450 pessoas na fila para adotar e somente 90 crianças se encontravam disponíveis para adoção. As estatísticas mostram que há cinco pretendentes a pais para cada criança. Em outro contexto, caberia às crianças e adolescentes elegerem pessoas ou casais para serem suas novas famílias, mas a realidade no Estado e em todo Brasil é a de centenas de crianças e adolescentes que continuam abrigados em centros de acolhimento por tempo indefinido.

Além da falta de requerentes, a adoção esbarra em duas outras dificuldades: a preferência dos pais por crianças dentro de um perfil específico e a demora da justiça, que por conta de deficiências estruturais para acelerar o processo de adoção, acaba por prolongar a estadia das crianças e adolescentes nos abrigos.

Segundo o Judiciário, a demora reside em várias etapas. Primeiro, os requerentes precisam passar por uma série de avaliações até estarem aptos para a adoção. O que chama atenção é o processo da guarda, por meio de entrevista, análise de documentação e visitas domiciliares, onde também são examinadas a situação socioeconômica e o estado psicoemocional de toda a família, a qual também deve

fazer um curso preparatório para assumir a guarda da criança. Depois, começa a busca pelo futuro filho, o que, de acordo com as prioridades dos pais, pode demorar semanas, meses ou até anos.

A grande dificuldade está na disponibilização das crianças e adolescentes para adoção. Para isso, é necessário haver a destituição do poder familiar que permite que crianças e adolescentes abandonados sejam desvinculados por completo dos pais e parentes biológicos e serem liberados para ser adotados.

Os procedimentos, entre processo, guarda das crianças e adolescentes, segundo Manoel Clístenes, titular da 5ª Vara da Infância e da Juventude e membro da Comissão de Adoção Internacional do Tribunal de Justiça do Estado, deveriam durar no máximo 6 meses. Entretanto, devido à lentidão do Judiciário e da longa tentativa de recuperar os laços das crianças e adolescentes com a família de nascimento, a destituição pode levar mais de um ano.

Há uma tentativa grande de procurar os pais ou família ampliada para não romper esse vínculo, mas muitas vezes isso atrapalha ainda mais o processo de adoção e prolonga a estadia das crianças e adolescentes nas casas de acolhimento, gerando ainda mais desconforto e tristeza às crianças e adolescentes que esperam ansiosamente por um lar.

Certamente, todo esse processo e busca da família biológica é importante, pois todos nós, ou grande parte, gostaríamos de conviver entre nossas “raízes”, saber de nossas origens; mas esse processo dificulta a adoção. Crianças e adolescentes estão nos abrigos, pois os familiares não podem ou não têm condições financeiras ou até psicológicas de acolhê-las. Outro ponto a ser ressaltado é que toda essa investigação é necessária, pois a criança ou adolescente precisam estar em um lar seguro, cheio de amor e dignidade; porém, com um maior acompanhamento de todos os profissionais envolvidos, pode ocorrer de a possível guarda não ser tão burocrática e demorada.

Isto não quer dizer que é possível “atropelar” os passos de uma adoção legal, e ser conivente com a “adoção à brasileira”, expressão famosa usada para designar uma forma de procedimento que desconsidera os trâmites legais do processo de adoção. Esse procedimento consiste em registrar uma criança ou adolescente como filho biológico, sem que ela tenha sido conhecida como tal. O que as pessoas que assim procedem não levam em consideração é que a família biológica pode recorrer e obter a criança ou adolescente de volta, diferentemente da adoção legal.

Um ponto importante que analisei é que, no Ceará, faltam ainda varas exclusivas para assuntos da infância e da juventude, causando a sobrecarga daquelas já existentes e a conseqüente demora no julgamento das ações de destituições.

Tendo em vista o levantamento apresentado, essa pesquisa pretende responder à seguinte pergunta norteadora: Quais as dificuldades enfrentadas pelas famílias que desejam adotar uma criança ou adolescente no Fórum Clovis Beviláqua?

Esta pesquisa retratou as questões relativas à adoção tardia e à prioridade pelo melhor interesse da criança e do adolescente. A partir de um processo investigativo junto à Vara da Infância e da Juventude do Estado.

Diversos autores, como Vargas, Lázaro, Camargo e Sarti, consideram como teoria a adoção desejada de crianças com idade superior a 2 ou 3 anos de idade, ensinando que a prática da adoção contempla um enorme número de crianças e adolescentes que estão na fila de espera e, com isso, são consideradas alvos de muitos preconceitos.

A modalidade da adoção “tardia” se configura como adoção de crianças acima de dois anos de idade e é também conhecida como adoção de crianças maiores, ou adoção moderna (COSTA E ROSSETE-FERREIRA, 2007). Portanto, o que podemos estabelecer é que crianças têm de 0 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17 anos, englobando todos os conceitos, para fins práticos conceituais.

À medida que as crianças e os adolescentes em um abrigo vão ficando mais velhas, menores são as chances de serem adotadas. Das mais de 30 mil famílias interessadas em adotar no Brasil, apenas 661 querem crianças e adolescentes de 8 a 17 anos de idade, menos de 3% do total, de acordo com o levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o cadastro e adoção. A maioria dos pretendentes querem crianças com até 2 anos de idade.

O tema da adoção no Brasil é um desafio de enormes dimensões, como comprova a análise dos dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), administrados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Existem hoje cerca de 5.500 crianças em condições de serem adotadas e quase 30 mil famílias na lista de espera do CNA. O Brasil tem 44 mil crianças e adolescentes atualmente vivendo em abrigos, segundo o CNCA, e em fevereiro do ano passado, eram 37 mil. Se há tantas pessoas dispostas a acolher uma criança sem família, por que o número de meninas e meninos do cadastro não para de crescer?

A lei prevê que a criança e o adolescente podem ficar no abrigo pelo prazo de 2 anos depois do período que atinge a maior idade e, se não forem adotadas, o juiz prorroga a permanência dessas na instituição de acolhimento. Conforme o balanço nacional, persiste também a preferência dos adotantes por crianças brancas, cerca de 35,8%. No entanto, 1.677 crianças aptas à adoção são brancas (34,1%), 2.249 pardas (45,7%) e 930 negras (18,9%); as amarelas e indígenas somam menos de 1%, e podemos, assim, observar a prevalência de crianças pardas (mestiças).

A própria sociedade mistifica o ato de adotar e cultiva o pensamento do determinismo biológico, como empecilho para a adoção. Não obstante, acredita-se que essas crianças ou adolescentes são “marcadas” com as lembranças do abandono e da rejeição dos pais biológicos, um estigma supostamente carregado por elas. A má educação e as influências negativas encontradas nos abrigos ou a impossibilidade de a criança ou adolescente de se adaptar à nova família e ao modo de como vivem também se constituem como óbices.

Na antiguidade, a adoção compreendia o simples papel de continuidade familiar, dando uma imagem de que o procedimento era um simples processo que visava exclusivamente aos interesses dos adotantes. Mas, hoje, poderia se pensar em adoção como um procedimento para dar pais a quem não os têm, do que dar filhos a quem não os têm. O importante é dar um lar, carinho, educação e atenção ao adotado.

Empiricamente, percebemos que os adotantes procuram crianças com semelhanças consigo próprios. Como já foi destacada, a procura por crianças negras ou indígenas é menor em relação às brancas, e isso tem a ver com o preconceito racial. Mesmo em uma família negra ou multirracial, existe uma tendência por crianças brancas.

Quase 60% dos pretendentes declaram ser indiferentes em relação ao sexo, porém 33,2% querem exclusivamente meninas, e somente 9,6% meninos. Isso é decorrente do mito de que as meninas serão educadas ou se encaixarão nos padrões da família adotante mais facilmente.

Outro aspecto importante que gostaríamos de ressaltar é a atuação dos profissionais envolvidos no processo de adoção. Quando uma criança ou adolescente chega à instituição de acolhimento, o Poder Judiciário, através de seus profissionais, como assistentes sociais, psicólogos e juízes, tenta reinseri-la à sua família. O prolongamento dessa não adoção acaba tornando-se tardia, fazendo com que o índice de crianças e adolescentes que permanecem em abrigos cresça cada vez mais.

Nesse contexto, o trabalho do assistente social é de grande importância, assim como o dos demais profissionais; trata-se de uma responsabilidade grande definir a vida de uma criança ou adolescente, definir o que é melhor para ela. Esse é o trabalho do assistente social no judiciário, que lida de forma muito próxima com o sonho de tantas crianças e adolescentes por uma família.

O assistente social pode ser considerado o profissional pioneiro a fazer parte formalmente da estrutura do Poder Judiciário e ter desenvolvido uma maneira de intervenção para dar as respostas demandadas pela organização judiciária (ALAMPANIAN, 2008).

No tocante à adoção tardia, cabe a nós ainda ressaltar as dificuldades encontradas, tanto na fase do pretendente à adoção, sobre o período de adaptação e os empecilhos encontrados, quanto à reinserção da criança ou adolescente na nova família. Temos que compreender também o estado dos envolvidos, que estão completamente fragilizados com o rompimento do vínculo com a família biológica, além da difícil integração na nova família, pois seus medos e receios vêm à tona. Tudo isso deve ser observado pela ótica do Serviço Social, que vai lidar de forma a trabalhar para que haja fortalecimento de vínculos e sentimentos.

Já na Procuradoria de Serviço Social do Departamento de Serviço Social, o(a) assistente social atua na assistência judiciária, a fim de reajustar o indivíduo ou famílias cujas causas de desadaptação social se prendam a uma questão de justiça civil. Além dos serviços técnicos, cuidam da orientação técnica das obras sociais, estatísticas e do Fichário Central de Assistidos (IAMAMOTO; CARVALHO, 2005, p. 191).

O trabalho do assistente social no processo de adoção tem como principal objetivo responder às demandas dos usuários dos serviços prestados, garantindo o acesso aos direitos. Para isso, o profissional utiliza vários instrumentos e técnicas de trabalho, como visita domiciliar, perícia social, entrevista, estudo social, parecer social, entre outros.

Adotar uma criança ou adolescente é mais do que um gesto de solidariedade; adotar, principalmente uma criança maior de 3 anos, fora dos padrões exigidos comumente pelos requerentes em uma fila de espera para adoção, é precisamente um ato de amor e de responsabilidade, é muito mais do que criar e educar uma criança ou adolescente, é antes de tudo uma questão de valores. A adoção é uma questão de consciência e comprometimento com o próximo.

Esta pesquisa aborda, como seu objetivo geral: compreender as dificuldades enfrentadas pelas famílias que desejam adotar uma criança ou adolescente, que estejam inseridos no Cadastro de Adoção do Fórum Clóvis Beviláqua. Trata-se de um tema ainda polêmico nos dias atuais, na sociedade, por estar envolvido por diversos preconceitos que dificultam cada vez mais a sua realização e, também, devido ao mito ainda existente de que, ao adotar uma criança com mais de dois ou três anos de idade, a família adotante poderá ter maiores dificuldades em sua adaptação, acreditando que a criança ou adolescente traga uma personalidade já formada. Porém, isso não significa que toda ação dessa modalidade implique em um fracasso.

No que se refere aos objetivos específicos, destacam-se os trâmites necessários para a concessão da adoção tardia, a saber: identificar a relevância do perfil socioeconômico das famílias disponíveis para adoção tardia, verificar a atuação da equipe multiprofissional diante da questão da adoção tardia e apresentar as ferramentas a contribuir com o fortalecimento da cultura da adoção tardia.

A metodologia é um dos passos mais importantes de uma pesquisa, pois é nela que se configura a junção da teoria e da prática, com técnicas e instrumentos adequados. É preciso retratar o caminho a ser percorrido, para sua realização, até o objeto que se deseja investigar. Assim, ao abordar a metodologia da pesquisa, Oliveira (2007, p. 43) enfatiza que essa é “[...] um processo que se inicia desde a disposição inicial de se escolher um determinado tema para pesquisar até a análise dos dados com as recomendações para a minimização ou solução do problema pesquisado”.

A metodologia ocupa um lugar central, como já foi dito anteriormente, muito importante na pesquisa, e é através da escolha de uma pesquisa que procuramos ir bem além do superficial, sempre explorando sua realidade, a fim de mostrar sua natureza. Assim, podemos escolher os instrumentos e técnicas mais adequados para a abordagem do projeto.

A presente pesquisa abordou os dilemas e avanços na adoção tardia, em especial no Cadastro de Adoção do Fórum Clóvis Beviláqua, tendo como objetivo contribuir nos esclarecimentos e divulgação desse espaço, que torna perceptível que, apesar de a adoção já existir há muito tempo, não há uma orientação profunda sobre o caso.

O tipo de estudo que foi utilizado na pesquisa foi de natureza qualitativa. Ao se falar em pesquisa qualitativa, somos induzidos à junção com a pesquisa quantitativa. Há no meio acadêmico discursos que tendem a uma dicotomia, ao afirmar

que a pesquisa quantitativa tende a ser positivista/funcionalista, comprometida com a conservação, e a pesquisa qualitativa tende a ser funcionalista, comprometida com a mudança. É importante salientar que, no interior das pesquisas pautadas no materialismo histórico-dialético, ambas as correntes não estão em oposição, mas sim são elementos que se complementam no processo de investigação científica (MARQUES, 1997, p. 22-23).

Tal entendimento aponta para uma visão crítica dialética de que o quantitativo e o qualitativo se interpenetram. Santos Filho e Gamboa (2000) explicam que as duas dimensões não se opõem, mas se interacionam como duas faces do real, num movimento cumulativo, transformando a pesquisa, de tal maneira que não podemos concebê-las uma sem a outra, nenhuma separada da outra.

Esta pesquisa foi realizada no Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 - Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE. Foi inaugurado em 31 de dezembro de 1960, na administração do Desembargador Péricles Ribeiro, presidente do Tribunal de Justiça, e no Governo de José Parsifal Barroso. O prédio escolhido para abrigar o Palácio da Justiça havia sido planejado desde 1956, no Governo de Paulo Sarasate. No total, funcionam no prédio 108 varas, das mais diversas áreas, como Família, Cível, Fazenda Pública, Crime, Júri, Trânsito, Execução Fiscal, Falência, Registro Público, Trânsito, Tóxico, Pena Alternativa, Infância e Juventude, Execução Penal e Auditoria Militar.

Em outros pontos estratégicos da cidade, encontram-se 24 Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECC). Na sede localizada na Avenida da Universidade, 3281, funciona o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Na sede da Rua Barão do Rio Branco, 1.200, juntamente com a 10ª Unidade do JECC, funciona também o Juizado Móvel.

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica para o desenrolar desta pesquisa. A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, essa modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos (GIL, 2010, p. 29).

A pesquisa de campo, por sua vez, foi realizada com os profissionais do setor de adoção do respectivo Fórum. Ela consiste na utilização de objetivos para conseguir informações e/ou de uma hipótese que queira comprovar, ou, ainda descobrir novos fenômenos ou relações entre eles (MARCONI, LAKATOS, 2010, p. 69).

A aproximação do pesquisador da realidade sobre a qual formulou uma pergunta estabelece também uma interação com os “atores” que conformam a realidade e, assim, constrói um conhecimento empírico importantíssimo para quem faz pesquisa social (MINAYO, 1993, p. 26).

O primeiro contato obtido com o campo foi em 13 de Julho de 2016, e essa primeira aproximação foi somente para conhecer as instalações e colher informações sobre a estrutura do espaço, no geral, bem superficial. O segundo contato foi para conhecer e observar o campo/departamento de adoção, algumas profissionais que lá estavam e as estagiárias, em 28 de Setembro de 2016. O terceiro momento, em 09 de Novembro de 2016, foi para entregar o ofício para formalizar e documentar a pesquisa. Essa visita foi a mais produtiva, devido à participação das profissionais de serviço social e de algumas psicólogas.

Essa etapa da pesquisa foi a mais difícil, pois o campo não é acessível, algumas profissionais não colaboraram com a pesquisa e impuseram empecilhos e dificuldades para colaborar. Sabe-se que a demanda de tarefas é extensa, mas para se formar novos profissionais é preciso a contribuição dos que já exercem a profissão, pois suas experiências são enriquecedoras na formação acadêmica.

Para coletar os dados, chegou-se à etapa da pesquisa que iniciou a aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas, a fim de se efetuar a coleta dos dados previstos (MARCONI; LAKATOS, 2010, p.18). A pesquisa de campo foi realizada para que se pudesse observar e analisar como os postulantes são selecionados no cadastro de espera da adoção e quais os critérios para que eles tenham uma referência das crianças e dos adolescentes.

Os dados devem ser, quando possível, expressos com medidas numéricas. O pesquisador deve ser paciente e não ter pressa, pois as descobertas significativas resultam de procedimentos cuidadosos e não apresentados. Não devem fazer juízo de valor, mas deixar que os dados e a lógica levem à solução real, verdadeira (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 04).

Como técnicas de pesquisa, foram utilizados a observação direta e não participante e o questionário aberto, também, através do uso de gravador, para facilitar a compreensão da visão da assistente social e dos profissionais que trabalham na instituição pública. Os resultados obtidos pela pesquisa só serão divulgados com o consentimento dos participantes, preservando seu anonimato. Houve observação direta e não participante. Para Marconi e Lakatos (2010 p. 49), na observação não

participante, o pesquisador toma um contato como a comunidade, grupo ou realidade estudada, mas sem integrar-se a ela: permanece de fora. O que não significa que essa técnica não seja consistente com um fim determinado.

O roteiro de entrevistas foi elaborado e realizado com base em algumas perguntas abertas. Pode-se definir roteiro de entrevista como o conjunto de questões, sistemáticas articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vistas a conhecer a opinião dos membros sobre os assuntos em estudo (SEVERINO, 2007, p. 125).

Por fim, de acordo com Martinelli (1999), a pesquisa qualitativa tem por objetivo trazer à tona o que os participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado, pois não é só a visão do pesquisador em relação ao problema, mas também o que os sujeitos têm a dizer a respeito, que importa.

Para a abordagem do tema proposto, a pesquisa foi estruturada em quatro capítulos. No primeiro capítulo, apresentou-se uma introdução para facilitar o entendimento de toda a pesquisa realizada. No segundo capítulo destacam-se os aspectos conceituais da família, sua trajetória e todos os avanços e retrocessos. No terceiro capítulo discorre-se diretamente sobre o objeto de estudo desta pesquisa, a adoção tardia no Brasil, diferenciando-se adoção e adoção tardia. No quarto e último capítulo, será feita a análise de dados, definindo o público alvo, métodos de pesquisa, questionário e a tabulação de dados.

E, por fim, são apresentadas as considerações finais da presente pesquisa, que poderão contribuir para promover a inserção em uma família das crianças e adolescentes que sonham com uma e, com isso, possam obter uma nova oportunidade de construir ou reconstruir suas vidas em um novo ambiente, um lar que os aceite, não somente como um novo integrante da família, mas sim como um filho (a).

A presente pesquisa foi baseada em trazer novas reflexões sobre a adoção tardia, possibilitando novas aberturas, novos caminhos a serem direcionados para orientar, facilitar e apresentar as ferramentas a contribuir com o fortalecimento da cultura da adoção tardia.

O ciclo de pesquisa não se fecha, pois toda pesquisa produz conhecimento e gera indagações novas (MINAYO, 2010, p. 27). Por isso, é preciso que haja mais pesquisas, relacionadas à adoção e adoção tardia, para romper os mitos e preconceitos que cercam essa temática, uma vez que a adoção não está relacionada aos laços de sangue, mas sim ao coração.

## 2 FAMÍLIA E FAMÍLIAS: UM PANORAMA CONCEITUAL

“Família, família,  
Papai, mamãe, titia.  
[...] Família, ê!, família, ah!, família!”  
(FAMÍLIA, Titãs)

Podemos facilmente encontrar no dicionário o significado da palavra “família”; já não podemos dizer o mesmo da história da instituição familiar, pois, ao longo da história, surgiram diversos tipos de família. Iniciarei este capítulo percorrendo a história da família ou famílias.

Para Prado (2013), o termo “família” origina-se do latim *famulus* que significa conjunto de servos e dependentes de um chefe ou senhor. Nesse contexto, incluem-se a esposa e os filhos.

Acredita-se que é no seio familiar que a pessoa desenvolve e completa o ciclo de socialização e, por ele, aprende a adquirir os valores sociais e a navegar entre as diferenças de comportamentos, tanto é que o direito à convivência familiar deve ser visto sob a perspectiva de um direito humano.

A família representa o espaço de socialização, por ser a primeira sociedade em que vivemos, tratando-se de um espaço de aprendizagem e um local para o exercício de cidadania, possibilitando o desenvolvimento individual e grupal de seus componentes.

É importante que se retrate, em um primeiro momento, a evolução pela qual passaram as famílias, uma vez que os tipos de famílias da atualidade diferem muito daqueles encontrados durante a Idade Média e o início dos tempos modernos. Na Idade Média, não era concebido o sentimento familiar, a integração entre os membros. De acordo com Ariès (1981), a família medieval era muito mais uma realidade moral e social do que sentimental. As crianças permaneciam em casa junto com familiares somente até a idade de sete ou nove anos, quando eram levadas para a casa de outras pessoas com objetivo de aprender os serviços domésticos. Nesse contexto, a criança desde muito cedo se afastava de sua própria família, retornando a ela quando adulta ou, muitas vezes, nem retornava. Tendo em vista esses aspectos, fica claro que na família medieval não existia um laço forte entre pais e filhos.

É a partir do século XV que os sentimentos familiares se transformam e a família passa a concentrar-se em torno da criança. Os pais passam a se preocupar

mais com os filhos e os enviam cada vez menos para serem cuidados por outra família. Têm-se, aqui, relações cada vez mais sentimentais entre pais e filhos (Ariès, 1981). Sendo assim, percebe-se que, na Idade Média, a família cumpria somente a função de dar a vida, os bens e o nome da família à criança.

É nesse íterim histórico que se podem distinguir três grandes fases pela qual passou a instituição familiar: a tradicional, a moderna e a contemporânea. Na primeira delas, a família tradicional tinha por objetivo a transmissão do patrimônio através de casamentos arranjados entre os pais dos noivos (COSTA, 1983). Numa segunda fase, tem-se a família moderna, também chamada de família nuclear e\ou família conjugal burguesa. Era uma concepção de família fundada no amor romântico (ARIÈS, 1981).

Na terceira fase, com a família dita contemporânea, que pressupõe a união, ao longo de uma duração relativa, o casamento passa a não ser mais um pacto familiar indissolúvel, mas sim um contrato livremente concedido entre um homem e uma mulher que, repousando no amor, dura apenas enquanto durar o amor (ROUDINESCO, 2003, p. 39).

Na mesma perspectiva, Engels identifica uma ordem evolutiva, no desenvolvimento da família, e o mesmo a divide em três estágios: estado selvagem, barbárie e civilização. No primeiro estágio, os seres humanos se relacionam diretamente com o ambiente, apropriando-se de produtos naturais, para serem consumidos. É a época dos grandes grupos. Nos estágios posteriores, ocorre em consequente a domesticação dos animais e o desenvolvimento da agricultura, e os homens passam a elaborar os produtos para a natureza, sendo considerado o período da indústria da arte; nessa época, chega-se à monogamia e à junção do casal com a finalidade de reprodução (ENGELS, 2014).

Campos (2016) observa que, no período monogâmico, os novos valores sociais, produtos das transformações tecnológicas, eram apreendidos no interior da família. Completa o autor que as únicas educações não familiares eram realizadas pela igreja, em suas escolas.

A família tem por função desenvolver a socialização básica numa sociedade que tem sua essência no conjunto de valores e de papéis. Conforme afirma Pereira (1997, s/p):

Toda família tem um passado, vive um presente com as complexidades e contradições e tem regras que provavelmente passarão para o futuro. Com tudo seguindo a ideia da autora, mesmo com obstáculos provavelmente existentes, a família é a base da sociedade e exerce nela diversas e importantes funções, tanto que foi caracterizada juridicamente ao longo do tempo. Uma das funções da família é ser ponto primordial para o desenvolvimento das pessoas na sociedade.

Na atualidade, observamos um novo momento familiar, em que a estrutura familiar se torna mais dinâmica. Não sendo mais fundada exclusivamente pelo casamento patriarcal e sim ligada pelo afeto (FACHISD, 2016, s/p).

Para complementar o entendimento, o autor referenciado afirma que:

Sustenta-se uma concepção plural e aberta de família que, de algum modo, conforte, agasalhe e dê abrigo durante o trânsito da jornada de cada um e de todos coletivamente. Nela se ambiciona todo o desfrute possível sem perder a percepção poética da própria existência. Anda-se, pois, no equilíbrio da corda bamba do impossível (FACHISD, 2016, s/p).

É possível notar que, nos últimos anos, houve mudanças significativas em relação ao padrão de família, graças à diminuição da taxa de fecundidade, ao aumento de rompimento de vínculos familiares e ao aumento do número de famílias chefiadas por uma só pessoa, muitas vezes chefiadas pela mãe.

No entanto, de acordo com Sarti (2007), apesar das mudanças que permeiam a constelação da família brasileira contemporânea, essa ainda continua sendo alvo de idealizações. Conforme o autor supracitado, a família contemporânea comporta uma enorme elasticidade, não se sabendo mais, de antemão, o que é adequado ou inadequado, e como delimitar a família, se as relações entre pais e filhos, cada vez menos, estão resumidas ao núcleo conjugal? Como se dão as relações entre irmãos, filhos de casamentos, de divórcios de casamentos e de casais em situações tão diferenciadas?

Isso leva a refletir sobre o trabalho com as famílias, por serem tão complexas e diversificadas; precisamos identificar que tipos de família estão abordando, que referências teórico-metodológicas são mais adequadas e pertinentes à intervenção e de que forma se devem criar práticas que possam dimensionar as garantias de direitos.

O que se sabe de concreto é que as forças sociais da industrialização e da urbanização estão afetando todas as sociedades conhecidas. Essas transformações se

dão em ritmos diversos, com avanços e recuos, mas sempre num só sentido, ou seja, a caminho da generalização do tipo de família nuclear (PRADO, 2013).

A evolução da sociedade traz em si novos fatos e conflitos, de maneira que os legisladores diariamente passam a elaborar novas leis; juízes e tribunais constantemente estabelecem novos precedentes e os próprios valores sofrem mudanças, devido ao grande e peculiar dinamismo da vida.

Assim, é fato que a família é a base da sociedade civil e que sofre evoluções, mudanças ao longo dos anos, a fim de responder à realidade existente e de promover a realização dos interesses afetivos dos seus componentes.

O modelo tradicional de família, ou seja, aquela formada por um homem e uma mulher vinculados pela união do casamento não é mais o único a atender os anseios sociais.

A família deixou de ser simplesmente a procriação para adentrar nos laços familiares que nutrem os anseios afetivos, o socialismo, a igualdade, a liberdade e humanismo, ou seja, a proteção da pessoa humana passou a integrar a noção de família.

Como leciona Oliveira (2013, p. 77), a família passou, ao longo dos tempos, principalmente no final do século passado e durante todo o transcorrer deste século, pelas maiores mudanças jamais vistas e que acabaram por lhe conferir sua contemporânea e constitucional estrutura.

Diante de muitas mudanças, o que vale é a conquista da família como essencial para a formação sólida dos seus integrantes, uma vez que é o primeiro núcleo de integração social desde o nascimento. Logo, a família, desde o primeiro momento, já possui função instrumental de acolher e de dar afeto aos seus integrantes, no sentido máximo de proteção à pessoa humana.

A sociedade brasileira atual é um misto de todas as famílias existentes, sendo certo que é a partir dela que se forma a comunidade, que diante das diferenças cresce para buscar uma melhor convivência e igualdade entre todos os seres humanos. Porém, se todos fossem iguais, não haveria evolução social ou histórica.

Sabemos que não são todos os países que adotam os variados modelos de família e, inclusive, há países que atendem somente à sua cultura.

Ao longo de nossa vida estudantil, aprendemos que, no Brasil, com a chegada dos portugueses com suas normas, tradições e costumes relativos à sua vida familiar, contribuiu-se e contribui-se consideravelmente para a formação e definição de

família. De outra parte, as populações indígenas mantiveram suas próprias tradições, que os missionários da época da colonização tentavam modificar seus hábitos para os hábitos cristãos. Por sua vez, havia a população africana, que foi impedida brutalmente de manter suas próprias tradições, sendo obrigada a se converter aos hábitos cristãos.

As normas gerais modificaram-se ao longo dos tempos. Nessa época, vale ressaltar A Lei do Ventre Livre, que foi o primeiro passo no sentido do reconhecimento do direito da mãe negra ao seu filho (a), que não poderia mais ser negociado e retirado de sua mãe.

A miscigenação brasileira é ampla, desde imigrantes europeus, holandeses, italianos, alemães, orientais e estrangeiros de diversos países, formando-se alguns núcleos que reforçam ainda hoje suas tradições.

Mesmo com toda essa variedade de origens, existe um consenso em meio a certos modelos familiares. Naqueles tempos, existia um patriarca, o chefe da família em todos os sentidos, que tinha autoridade moral e econômica sobre a mulher e os filhos.

De acordo com Prado (2013, p. 80), essas famílias modelo tinham diversas funções: fonte de estabilidade econômica, base religiosa, moral, educacional e profissional.

Ainda sobre a autora citada, os jovens eram educados para respeitar a fidelidade do casamento e, uma vez casados, não poderiam obter o divórcio, pois o ideal do casamento era para que fosse “para sempre”, fórmula essa pregada pela de origem católica.

Vale ressaltar, de acordo com os conhecimentos da autora citada anteriormente, que o mito da “grande família” unida e de sólidos princípios de antigamente é, como a maioria dos estereótipos, fruto de valores idealistas. Com o conhecimento da história social do país, é possível notar que houve um número mínimo desses exemplos de família “tradicional”.

Poucas foram as famílias que continuaram reunidas por muitas gerações, e poucas as famílias que mantiveram os casamentos arranjados ou englobaram um parentesco extenso de diversos graus.

É relevante que o divórcio não existia, mas não há provas de que a união dos casais era duradoura. Isso nos faz refletir que o divórcio não é um fator predominante para rompimentos de casais, mas a crise da família foi propiciada pelos efeitos da generalizada aceitação social do divórcio, e isso contribuiu para o declínio de

casamentos e a baixa taxa de gravidez, o que enfraqueceu a família considerada “padrão”.

Exposto às diversas realidades através das quais se manifestam as famílias, os etnometodólogos observam que muitos dos grupos que designamos como “família” não corresponde à noção atualmente dominante. A atual família nuclear agora é minoria, diante de novos arranjos familiares, como, por exemplo, famílias monoparentais; casais casados que vivem separados, casais que vivem juntos sem serem casados além de outras composições.

Porém, recorre Bourdieu (1996, p.126) que “se é verdade que a família é apenas uma palavra, também é verdade que se trata de uma palavra de ordem de uma categoria, princípio coletivo de construção da realidade coletiva”. Convém, portanto, que se analisem as representações que as pessoas têm daquilo que se designam.

Assim, a família:

Passa de uma ficção nominal a grupo real, cujos membros estão unidos por intensos laços afetivos, e é preciso levar em conta todo trabalho simbólico e prático que tende a transformar a obrigação de amar em disposição amorosa e adotar cada um dos membros da família de um “espírito da família” gerador de devotamentos, de generosidade (...). As estruturas de parentesco e a família como corpo só podem se perpetuar ao preço de uma criação continuada do sentimento familiar (...) (BOURDIEU, 1996,p.130).

O objetivo é “moldar” a família como entidade unida, integrada, unitária e conseqüentemente estável, sem oscilações dos sentimentos individuais.

Com o passar dos anos, as relações de mercado e a crescente industrialização modificaram, lentamente, mas com muita intensidade, os laços da família. Vale considerar que isso ocorreu com a inclusão do capitalismo que determinou a união da família, para vencer as disputas da luta pela vida, ao mesmo tempo em que a enfraqueceu como grupo extenso, incapaz de auxiliar o ambiente de proletarização.

A nova divisão social de trabalho concretizou a divisão de trabalho entre casa e local de trabalho, produzindo grandes incoerências e alterações na família. Foi feito um novo arranjo nos papéis e funções, fazendo aparecer uma nova organização e uma nova dinâmica na estrutura familiar.

Neste capítulo, é pertinente citar, ainda, a inclusão da mulher no mercado de trabalho. No Brasil, seguindo uma linha de reflexão marxista, tiveram importância fundamental as análises sobre a condição da mulher e seu papel na reprodução da

força de trabalho. Sobre essa questão, uma contribuição importante foi o artigo “Trabalho Feminino e Riqueza Capitalista”, de Francisco de Oliveira (1976).

Oliveira (1976) considera que a divisão sexual do trabalho, onde a mulher empenha-se na prática das atividades domésticas e o homem no exercício do trabalho assalariado, é compatível com a racionalidade do sistema capitalista, pela garantia da possibilidade de salários abaixo do custo de reprodução da força de trabalho.

As polêmicas em torno do serviço doméstico e do papel da mulher na reprodução da sua força de trabalho, com essa inclusão, trouxeram um rompimento ou enfraquecimento do grupo extenso da família; por outro lado, não podemos esquecer que essa mesma realidade levou a família a se unir para vencer os obstáculos e a luta pela vida nas relações de mercado, bem como a crescente industrialização, tão presente nas famílias brasileiras.

Entretanto, observando esse modelo hierárquico, a autoridade maior se concentra no homem, por ele ser a representação do sustento maior para a casa; ainda assim, a mulher não é de todo privada de autoridade. Ocorre uma divisão complementar de autoridade, onde o homem é o “chefe da família” e a mulher a “chefe da casa”. Em muitas famílias, até os dias atuais, o núcleo familiar ainda é assim; porém, sabemos que hoje muitas famílias são chefiadas somente por mulheres. Isso não pode ser visto unicamente como uma conquista, mas sim como uma necessidade.

Esse compartilhamento de direitos e deveres na estrutura familiar hierárquica é um dado significativo. De acordo com Sarti (1995, p.137):

Embora esse jogo ocorra fundamentalmente através da relação conjugal, recíproca e complementar, ela se estende também aos consanguíneos, o que se torna particularmente importante diante do frequente rompimento dos vínculos conjugais. Assim, nos casos de mães solteiras ou separadas, embora suas unidades domésticas passem a ser definidas como matrifocais, não necessariamente se altera o padrão de autoridade, consubstanciada na figura masculina que pode ser transferida para um parente consanguíneo, pai, mãe ou filho.

Vale ressaltar que a autoridade masculina na família é definida nas relações com o mundo externo. A presença masculina do pai pode ser substituída por qualquer outro membro da família, e são muitos os preconceitos enfrentados no decorrer da história da família, de modo que a divisão de gênero foi e ainda é favorável ao homem.

Segundo dados do IBGE de 2000, mais de 24% dos domicílios brasileiros são chefiados por mulheres e, embora esse perfil atinja todo o país, essa característica é mais presente no Nordeste.

“Trata-se de um fenômeno tipicamente urbano, que atinge famílias monoparentais. As chefes de família são, em sua maioria, mulheres mais jovens, separadas, negras, de classe baixa e com baixo grau de escolaridade” (DANDA, 2011, p.23). A pobreza, a necessidade de colaborar com o parceiro para os custos da casa ou manter o sustento de sua família, quando se encontram sozinhas, faz com que essas mulheres deixem os afazeres domésticos para irem em busca de empregos no mercado formal ou informal e, muitas vezes, o informal é o mais procurado, devido à baixa escolaridade que elas possuem.

As mulheres, com todas essas dificuldades apresentadas no capítulo anterior, aos poucos começam a buscar uma melhor colocação no mercado de trabalho e no núcleo familiar.

Para finalizar essa reflexão da historicidade da família em suas múltiplas formas e categorias, retomarei a noção de família em uma categoria talvez mais complexa e interessante de debater, refletindo sobre o que os estudiosos denominam de Família Contemporânea.

Como já observamos, são claras as transformações ocorridas durante toda a história da família, principalmente na organização da população, que provocam alterações nas feições familiares e sociais.

Para o entendimento das transformações sociológicas na família ao longo das últimas décadas, a crise da família foi propiciada pelos efeitos da generalizada aceitação social do divórcio, da baixa taxa de gravidez e do declínio do casamento, acontecimentos enfraqueceram a família tradicional.

Novos modelos de famílias surgiram caracterizados, por sua vez, pelas mudanças nas relações entre os gêneros e as gerações, modelos esses caracterizados por: controle de natalidade, autonomia relativa da sexualidade, inserção da mulher no mercado de trabalho, atenção maior ao desenvolvimento das necessidades das crianças, entre outros.

Em uma segunda vertente de entendimento, Singly (2007), em “Sociologia da Família Contemporânea”, aborda a individualização das relações das famílias, as mudanças da modernidade e seus efeitos na família. O autor citado, que dirige o Centro de Estudos sobre os Laços Sociais, em suas pesquisas focaliza os

comportamentos interpessoais no âmbito conjugal, sempre procurando demonstrar que, nas sociedades contemporâneas, os indivíduos não se parecem com aqueles das gerações precedentes.

O mito da “família unida” e de sólidos princípios de antigamente, se nos aprofundarmos na história da família, é claro; a algumas famílias somente era possível dizer que eram “tradicionais”, mas a verdade é que, principalmente nos dias atuais, não existe família perfeita, e todas têm suas limitações, independente da camada social a que pertençam.

É pertinente citar aqui que, de acordo com Prado (2013), há diferenças concretas em diversas classes sociais. Um exemplo é, primeiramente, a família proletária, em que os casais não são unidos, muitas vezes, por laços legais, assim como encontramos também um grande número de famílias chefiadas por mulheres, não somente por motivos da ausência do marido, mas por muitas mulheres optarem por trabalhar também fora de seus lares e assumirem suas famílias.

Na classe média, a família tende a ser nuclear, e ainda são comuns casamentos entre primos. Já na classe alta, a família se mantém ainda numa forma mais extensa que as outras. O patriarcalismo ainda se faz presente, ou seja, o homem, na maioria das vezes, ainda é o chefe da família.

Neste contexto, como bem disse Prado:

É preciso reconhecer, no entanto, que a família parece-nos uma instituição bem mais estável do que muitas outras. Não evolui no mesmo ritmo: A mudança é muito mais lenta em suas formas. A evolução não pode, sociologicamente, ser evitada, mas os autores sociais podem orientá-la. Nesse caso, os homens e as mulheres poderiam tentar satisfazer, da melhor forma, em novos modelos familiares, suas permanentes necessidades de afeto, de comunicação e união entre os sexos e as gerações (PRADO, 2013, p. 100).

A sociedade contemporânea traz, consigo, novos arranjos familiares. Hoje não se pode mais falar de um modelo ideal de família, mas em arranjos diversificados que irão surgindo ao longo do tempo. Podemos encontrar diversos modelos de família, e tais arranjos diversificados podem variar em combinações de diversas naturezas, seja na composição ou também nas relações familiares estabelecidas. A composição pode variar em uniões consensuais de parceiros separados ou divorciados; uniões de pessoas do mesmo sexo; de pessoas com filhos de outros casamentos; mães ou pais sozinhos com seus filhos; avós com seus netos, etc.

Essas famílias passaram a ter mais visibilidade, pois fazem parte do cotidiano das pessoas e não podemos negá-las. O importante é ter um lar que, apesar de conflitos existentes em todos os tipos de família, permaneça unido e feliz.

Não se pretende, aqui, defender um modelo de família, mas apenas discutir que, independente do arranjo familiar, todos podem e merecem ter uma família.

O que se pode observar é que não se pode mais identificar a família como um modelo ideal e único, pois hoje há diferentes tamanhos e características familiares, e nem se podem estabelecer papéis a serem exercidos nas diferentes configurações familiares. Silva (2002) pontua que os novos arranjos familiares trazem consigo novas responsabilidades para cada indivíduo que compõe a família; contudo, essas funções serão definidas a partir da particularidade de cada família, e não baseadas em funções tradicionais delegadas ao homem e a mulher. Esses papéis se modificaram com o tempo e serão definidos dentro de um processo, que são as transformações e modificações constantes da sociedade.

Diante de tantas mudanças na sociedade, afetando principalmente a família, começa-se a discutir o conceito de gênero, ou seja, a relação entre homens e mulheres, e como esses se relacionam na sociedade. Ao focar os novos arranjos familiares, é de suma importância ressaltar que não nos cabe analisar o que é bom ou ruim em relação à família nuclear e aos novos arranjos familiares, mas sim ressaltar o real na vida familiar, pois, indiferente à maneira como se organizam, os indivíduos são pertencentes a um grupo familiar e esse lhes oferece laços afetivos, valores e funções.

É pertinente ressaltar, neste capítulo, que a família contemporânea é permeada por inúmeros desafios e várias mazelas fazem parte do seu cotidiano, tais como a violência, o desemprego, a pobreza, as drogas e outras complicações.

O tema família não é desconhecido pelos profissionais envolvidos nessas políticas, o que não é diferente relacionado ao Serviço Social. Porém, poucos profissionais estão preparados para trabalhar as relações familiares e as mudanças ocorridas na estrutura familiar ao longo da história.

Na maioria das vezes, o processo de intervenção com a família é efetivado apenas no âmbito do atendimento direto, oferecendo ou não espaço para outras possibilidades de se trabalhar com família.

É importante que o profissional adote uma postura “neutra”, quando possível, tendo em mente o respeito, a individualidade de cada família, procurando não fazer julgamento de valores.

O assistente social, de acordo com o que foi definido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), é parte integrante das equipes do Sistema Único de Saúde (SUS) e, por sua formação, é um profissional preocupado com a sociedade, pois pensa na possibilidade de melhorias e qualidade de vida do usuário, além de intervir com o papel de facilitador das relações de um grupo familiar.

O assistente social, através do seu trabalho nas diversas áreas, pode fortalecer a luta para melhorias dos direitos dos usuários, através de sua escolha teórico-metodológico e ético-político.

Conforme afirma SARTI (2003, p.12):

Vivemos numa sociedade onde a tradição vem sendo abandonada como em nenhuma outra época da história. Assim, o amor, o casamento, a família, a sexualidade e o trabalho, antes vividos a partir de papéis preestabelecidos, passam a ser concedidos como parte de um projeto em que a individualidade decisivamente adquire cada vez maior importância social.

Todas essas transformações societárias provocam alterações na divisão do trabalho, modificando as relações familiares. Com isso, a família deixou de ser uma unidade de produção e passou a se constituir uma unidade de consumo.

Um ponto crítico e não menos importante de se relatar é a ideologia que foi criada sobre a família; para muitos, a família é a base da sociedade e a garantia de uma vida social equilibrada, uma célula sagrada que deve ser respeitada e unida a todo custo. Para outros, a família deve ser abolida, pois representa um atraso ao desenvolvimento social das pessoas envolvidas: é onde surgem as neuroses, é onde se exercem as dominações e preconceitos sobre as crianças e as mulheres. No entanto, o que não pode ser negada é a importância da família nas relações sociais, na vida emocional de seus membros, na mediação entre os indivíduos e a sociedade, pois é na família que aprendemos a perceber o mundo e a nos situarmos nele.

Gomes e Pereira (2005) apontam alguns princípios que precisam ser considerados:

- 1) Romper com a ideia de família sonhada e ter a família real como alvo. A família pode ser fonte de afeto e também de conflito, o que significa considerá-la um sistema aberto, vivo, em constante transformação;
- 2) Olhar a família no seu movimento, sua vulnerabilidade e sua fragilidade, ampliando o foco sobre a mesma;
- 3) Trabalhar com a escuta da família, reconhecendo sua heterogeneidade;
- 4) Não olhar a família de forma fragmentada, mas trabalhar com o conjunto de seus membros; se um membro está precisando de assistência, sua família estará também;
- 5) Centrar as políticas públicas na

família, reconhecendo-a como potencializadora dessas ações e como sujeito capaz de maximizar recursos; 6) O Estado não pode substituir a família; portanto a família tem de ser ajudada; 7) Não dá para falar de políticas públicas sem falar em parceria com a família (GOMES e PEREIRA, 2005, p. 362-363).

Assim, podemos concluir que muitas características da família burguesa típica do século XIX, que criou novos padrões para a vida familiar, adequados às necessidades das novas classes dominantes, continuam presentes nas famílias contemporâneas. Mas essa presença se dá parcialmente, porque, hoje, são outras as condições históricas.

Ampliar horizontes é um desafio contemporâneo ao serviço social, como bem afirma lamamoto (2016, p.17):

O movimento em que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários.

Não podemos ficar parados e alheios às mudanças contemporâneas. É preciso resistir aos apelos advindos do capital, do pensamento neoliberal e lutar rumo a uma sociedade diferenciada na quais todos possam ter acesso real aos direitos sociais que são materializados em forma de políticas públicas.

### 3 ADOÇÃO E ADOÇÃO TARDIA: SOBRE O QUE ESTAMOS FALANDO

Adoção é o tema do momento. Nas novelas e filmes exibidos pelas principais emissoras, o tema da adoção se faz presente, uma vez que isso poderia ser um aspecto positivo para os esclarecimentos de mitos e preconceitos que cercam esse processo. Nesse sentido, as celebridades também vêm contribuindo para a alusão ao tema no momento atual e com a exposição na mídia,

O que a história nos mostra, por outro ângulo, é que a adoção não é uma prática moderna. Conforme nos descreve Paiva (2004), os escritos da bíblia já mencionavam relatos envolvendo adoção. A bíblia conta a história de Moisés, aproximadamente no ano de 1.250 a.C. que, por ordem do faraó, deveria ser morto ao nascer. A mãe dele, no entanto, decidiu colocá-lo em um cesto no rio, na esperança de que sobrevivesse. A criança foi encontrada pela filha do faraó e recebeu o nome de Moisés, que o adotou como filho. Futuramente, essa criança veio a se tornar o rei dos hebreus.

A história da adoção tem um percurso extenso no Brasil, desde a época da colonização. No início, era relacionada à caridade, onde os ricos prestavam assistência aos pobres. Era comum a prática de “filhos de criação”, ou seja, filhos de terceiros que eram cuidados por outras famílias, situação essa não formalizada, mas vista como uma oportunidade de se possuir mão de obra gratuita (PAIVA, 2014) e, ao mesmo tempo, prestar auxílio aos mais necessitados, conforme pregava a igreja.

Desse modo, fica claro que a prática da adoção foi construída no país através da possibilidade de trabalhadores baratos e caridade cristã. Já se percebe que não há um sentimento de cuidado ou afetividade com a criança ou adolescente, mas, sim, com o interesse exclusivo de ser servido. Autores como Paiva (2004) e Weber (1999) resgatam a adoção nas diferentes fases da história, afirmando que essa prática recebeu vários significados no decorrer dos tempos, dependendo da cultura e do modo de pensar de cada época.

Durante a antiguidade, a adoção esteve relacionada à possibilidade de adquirir o nome de uma família para aqueles que não tinham descendentes. Já na Idade Média, por influência da igreja católica, a adoção passa a não ser bem vista, pois se acreditava no fato de que poderia influenciar o reconhecimento legal dos filhos de relacionamentos adúlteros. Na Idade Moderna, já incluindo o Código Civil, a princípio a adoção tinha a função de solucionar os problemas de casais sem filhos.

Mudanças legais ocorreram desde então, até alcançar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de 13 de Julho de 1990 que regulamenta a prática de adoção no Brasil. Porém, sofreu algumas alterações a partir de Novembro de 2009, com a lei 12.01/09, também chamada de nova lei da adoção, e que coloca como prioridade a garantia às crianças e adolescentes dos seus direitos, dentre os quais a convivência familiar.

O Código Civil de 1916 (Lei 3071/16) foi um marco importante para a legislação brasileira, pois contribuiu de forma relevante para a adoção. Conforme Weber (2006), a referência a esse tema aparecia de forma escassa nos textos jurídicos anteriores. De acordo com aquela lei, além de a adoção ser permitida apenas para casais sem filhos, poderia ainda a criança não perder o vínculo com a família biológica. Em 1957 (Lei 3.133/57), aconteceram modificações interessantes em relação à adoção. As pessoas que tinham filhos biológicos poderiam adotar, mas os filhos adotivos não tinham direito à herança.

A partir da legislação de 1965 (Lei 4.655), além das pessoas casadas, viúvos e desquitados passaram a ter direitos a adotar. Percebe-se então que há pouco mais de 40 anos, somente casais poderiam vir a ter filhos adotivos. A lei de 1965, por sua vez, trouxe como significativa mudança para o instituto da adoção, a legislação adotiva, que se caracteriza pela possibilidade de o filho por adoção ter praticamente os mesmos direitos legais do filho biológico, também rompendo os vínculos com a família biológica.

A lei, conhecida também como Códigos de Menores, pôs fim à legislação adotiva, estabelecido duas formas de adoção: adoção simples e adoção plena. A adoção simples tratava da adoção de crianças maiores de 7 anos aos 18 anos de idade. Já na adoção plena, crianças de até 7 anos passavam à condição de filho, sendo ato irrevogável, diferentemente da adoção simples.

Foi somente com a legislação de 1988 que a lei passou a igualar todos os filhos, adotivos ou biológicos. Vale ressaltar que, embora o ECA e, mais recentemente, a Lei 12.010/09, busque tratar a criança, sem valorizar o aspecto biológico, esse ainda é considerado superior pela sociedade, pois, de acordo com o art. 19 do ECA, é um direito da criança permanecer no interior de sua família biológica, sendo a adoção uma decisão excepcional, tomada somente quando acabam todas as possibilidades de continuidade da criança no seio da família.

Entre muitos livros, artigos do ECA, palestras e documentários, a definição de adoção mais pertinente e afetuosa, segundo Carvalho (2013, p.06) é: “A adoção significa atualmente a busca de uma família para uma criança e uma criança para uma família; é sempre uma via de mão dupla em que os filhos e os pais se adotam”.

“A temática da adoção sempre esteve presente na história da humanidade” (VARGAS, 1998, p. 25), como já foi explorado nos parágrafos anteriores; e é possível perceber que as mudanças introduzidas pelo ECA colocam a sociedade Brasileira diante de um novo paradigma em relação à ética e ao modo de ação quando se trata infância e juventude. A Carta Constitucional traz avanços fundamentais quando passa a considerar a criança e o adolescente: 1) sujeito de direitos; 2) pessoas em condições peculiares de desenvolvimento; 3) de prioridade absoluta.

A destituição do poder familiar também está prevista no ECA, em seu artigo 129, Inciso: X - suspensão ou destituição do pátrio poder familiar (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009). A medida de destituição do poder familiar ocorre em último caso, mesmo tendo sido aproveitadas todas as formas necessárias para manter a criança em seu lar, quando a mesma continua a viver numa situação e risco.

Quanto ao abandono, observa-se que as histórias de crianças abandonadas são muitas, desde aquelas que foram deixadas em portas de instituições, até as deixadas em praças públicas ou lixeiras. Décadas atrás usavam a “RODA”, onde as mães optavam por “doar” seu(s) filho(s), por motivos diversos, como, por exemplo, as relações entre amores ilícitos.

Segundo publicação no jornal O POVO do dia 16 de Março de 2013, houve um aumento de 150% nos últimos seis meses, de crianças até dois anos de idade abandonadas nas maternidades de Fortaleza. Porém, esses bebês, em sua grande maioria, são filhos de mães usuárias de drogas. Essas crianças são encaminhadas para os abrigos, mas a miséria, a gravidez na adolescência e o abandono do Estado faz com que os índices de casos semelhantes cresçam a cada dia. De acordo com Weber:

A questão não é recente. O abandono de crianças esteve presente na história da humanidade desde tempos imemoriais. Para solucionar este grave problema, foram realizadas as coisas mais dolorosas e terríveis (como o infanticídio e as Rodas dos Expostos) até as mais altruístas e sublimes. Diversas ações humanitárias tinham o objetivo de proporcionar o acolhimento dessas crianças, e as mais diferentes culturas tentaram encontrar códigos

sociais que refletissem outros tipos de agrupamentos familiares que não aqueles ligados estritamente aos laços de sangue (WEBER, 2007, p.25).

Para darmos continuidade ao estudo sobre a temática adoção, devem-se destacar os seus aspectos conceituais e as motivações que levam os pretendentes a optar por essa possibilidade de ter um filho.

De acordo com Weber (1999, p.100), “adoção vem do latim *adoptio*, que quer dizer adotar, escolher. Portanto é um ato jurídico onde se cria uma filiação artificial que existe uma relação entre direitos e deveres”.

Ou seja, adotar é a forma de oportunizar a criança de crescer para vida e ter sua inserção em novo lar, de forma definitiva, igual a uma família biológica. Porém, é um ato de amor, e não de contrato. É uma busca de envolvimento mútuo em que se restitui, para a criança, uma família, proporcionando-a apoio, segurança, educação e proteção, como também o acolhimento no seio familiar repleto de afeto e carinho.

De acordo com Dias (2005, p. 426), “Adoção é um ato jurídico em sentido estrito, cuja eficácia está condicionada à chancela judicial. Cria um vínculo fictício, de paternidade - maternidade - filiação entre pessoas estranhas, análogo e que resulta da filiação biológica”.

Pinho (2009, p. 13) define que adotar é “fazer renascer o vínculo afetivo dentro de uma perspectiva, é fazer-se refletir no outro, é querer-se no outro, e ter um projeto de continuidade construído com o outro”.

Para Levinzon (2009, p. 37), a adoção “possibilita à família criar filhos, já que as limitações biológicas impedem sua realização, como também proporciona à criança um novo lar”.

A adoção, portanto, é um ato jurídico de muita responsabilidade, construída e solidificada no amor e na convivência, tornando-se uma forma de filiação e afetividade, ou seja, construída no afeto diário.

### **3.1 Tipos de Adoção**

Existem muitas variações nos tipos de adoção; a adoção no Brasil é regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e, como já sabemos, é irrevogável. Pelas características socioculturais do país, as famílias que adotam uma criança não fazem distinção entre um processo legal de adoção e o que chamam de

“filhos de criação”; como já foi citado anteriormente, significa adoção sem registro judicial. Essa prática é um processo comum no Brasil.

Outro tipo de adoção realizada com bastante relevância no Brasil é a “adoção à brasileira”, que consiste em um modo pelo qual a mãe ou a família biológica “dá” a criança para outra pessoa, escolhida por ela, à margem dos trâmites legais. Muitas vezes, o casal adotante registra a criança como se fosse filho biológico. Como ocorre fora de qualquer controle judicial ou institucional, a prática dá margem a injustiças com famílias mais humildes, que não necessariamente querem doar os filhos, mas podem ser levadas a isso por pressão social e econômica. A adoção à brasileira também pode encobrir casos de venda ou tráfico de crianças. E, sobretudo, esse modo de adoção não leva em conta os interesses da criança, o que é o mais importante para a lei em vigor.

De acordo com o Jornal local Diário do Nordeste (2016), a psicóloga do Juizado da Infância e Juventude Fabíola Menezes Bessa, admite que, até hoje, existem muitas adoções ilegais no Ceará e em outros Estados do país, e ainda é difícil executar fiscalizações. “O ideal é que as pessoas tenham a consciência da importância de se adotar um filho (a) nos trâmites legais”. Nesses casos há o risco de mais tarde os pais naturais reclamarem “o pátrio poder” sobre esse filho.

Na “adoção à brasileira”, abrem-se as possibilidades até mesmo de roubos de bebês. Fabíola Bezerra diz que ocorrem, vez ou outra, de queixas desse tipo chegaram ao Juizado da Infância. Contudo, há muitas dificuldades para a resolução do problema. A primeira delas, localizar a criança; a segunda, promover o processo de adaptação com a família biológica. “É um processo delicado e também doloroso para todos”.

Existem também a adoção extrafamiliar e intrafamiliar. A extrafamiliar consiste na adoção onde a criança não tem relação de parentesco com pelo menos um dos pais biológicos. Já na intrafamiliar, a criança está sob os cuidados de pessoas que têm relação de parentesco com um ou os dois pais biológicos. Esse tipo de adoção não é comum em relação às demais e, por falta de estudos que abordem esse tema, ainda se desconhece a proporção de adoções extrafamiliares e intrafamiliares entre adotivos no Brasil.

Este tópico também analisa a adoção internacional na legislação brasileira após a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, considerado um desdobramento do art. 227 da Constituição Federal de 1988 que diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Dessa forma, o ECA (1990) substituiu integralmente o Código de Menores de 1979 e a Lei nº 4.518 de 1964, que tratava a respeito da Política Nacional de Bem Estar do Menor. Assim pode-se compreender que o Estatuto propõe uma profunda ruptura com todas as práticas e toda mentalidade historicamente forjada em torno do personagem menor. A lei adota a Proteção Integral, com base na Doutrina da Proteção Integral da ONU, em substituição ao adjetivo “Menor”, e considera dois novos sujeitos (de direitos): a Criança e o Adolescente (COÊLHO, 1997, p.62). Além disso, o Estado brasileiro passa a aderir a diversos tipos de leis, regulamentos e recomendações internacionais no que tange à área da infância e adolescência, entre eles a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, Convenção de Haia. A Convenção de Haia de 1999 tem como principais objetivos: garantir que as adoções internacionais sejam realizadas conforme o superior interesse de crianças e adolescentes e criar um sistema de cooperação entre os Estados signatários para a garantia de direitos, prevenindo a venda, sequestro ou tráfico de crianças ou adolescentes. É importante ressaltar, conforme Rizzini (2004), que esse marco se dá a partir da pressão dos inúmeros movimentos sociais que, desde os anos 1980, reivindicavam mudanças a respeito da forma como é tratada a questão da infância e juventude no Brasil.

Porém, essa adoção não é matéria simples; há quem não recomende por alegarem que a criança não tenha a oportunidade de viver na sua nacionalidade. Ramos Neto (1989, p.15) ironiza a questão do poder por trás desse tipo de adoção:

[...] ninguém fiscaliza as condições em que se encontram essas crianças no exterior, no máximo uma ou outra autoridade brasileira vai fazer turismo na Europa, talvez, com despesas pagas por terceiros, não tendo mínimas condições de verificar a situação em que se encontram todas as crianças que daqui saem, sendo, ao que se sabe, conduzidos a visitar aqueles que tiveram uma melhor sorte.

Na contemporaneidade, a adoção que vem repercutindo é a adoção homoafetiva. Muitas mudanças ocorreram, assim, na sociedade brasileira. Nessa

esteira com a crise da família patriarcal, surgem novos núcleos de famílias, dentre elas as famílias homoafetivas que, diante da impossibilidade biológica de gerar filhos entre si, recorrem à adoção como meio de realizar o sonho da maternidade e paternidade. Essa forma de adoção é um termo atual que vem gerando muitas polêmicas, e ainda é um assunto que gera muitas resistências da sociedade, pois o preconceito é extenso.

A própria Constituição Federal prevê a igualdade e não a discriminação das pessoas, por isso o sexo não define o caráter de alguém. Várias são as possibilidades de formação familiar, pois família não se trata de um dado biológico/natural, mas sim de uma realidade afetiva.

### **3.2 O Processo da Adoção**

O primeiro passo para adotar uma criança ou adolescente é tomar a decisão. Posteriormente, procurar o Juizado da Infância e da Juventude mais próximo de sua casa, para fazer um Cadastro de Pretendentes para Adoção. Os documentos que precisam ser providenciados são: RG, CPF, Certidão de Casamento, ou Nascimento, comprovante de residência, comprovante de rendimento ou declaração equivalente, atestado ou declaração médica de sanidade física e mental, certidão civil e criminal.

Aos requisitos relativos ao adotante, o Eca no seu artigo 42 §1º do ECA, dispõe que:

Todas as pessoas civilmente capazes e maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil, têm capacidade e legitimidade para adotar, devendo, contudo, apresentar uma diferença etária de 16 anos em relação ao adotando; porém, se a adoção for conjunta, basta que um dos indivíduos, tenha a referida diferença. Não podem ser adotantes, contudo, os ascendentes e irmãos do adotando.

O cadastro indica o perfil da criança que você deseja adotar. Você pode escolher o sexo, a idade, o tipo físico e as condições de saúde. Até dois meses, uma psicóloga do juizado agendará uma entrevista para conhecer seu estilo de vida, renda financeira e estado emocional. Outra profissional, possivelmente uma assistente social, também visitará a casa, para avaliar se a moradia está favorável para receber uma criança. Teoricamente, o poder aquisitivo influencia, mas não é decisivo.

A partir das informações do cadastro e do laudo final da psicóloga e do assistente social, o juiz dará seu parecer. Isso pode demorar, teoricamente, mais de um mês, dependendo do juizado. Com a ficha aprovada, o pretendente à adoção ganhará o certificado de habilitação para adotar, válido por dois anos em território nacional.

Porém, há casos em que a ficha não é aprovada, e o motivo pode ser desde a renda financeira até um estilo de vida incompatível com a criação de uma criança. Se isso acontecer, procuram-se saber as razões, e os pretendentes podem fazer as mudanças necessárias e começar o processo novamente.

Com o certificado, o pretendente entrará automaticamente na fila de adoção e aguardará até aparecer uma criança com o perfil desejado, ou poderá usar o certificado para adotar alguém que conhecer. Nesse caso, o pretendente precisará de um advogado para entrar com o pedido no juizado.

A espera pela criança varia conforme o perfil escolhido. Meninas com olhos claros, brancas, com saúde perfeita - a maioria dos pedidos - podem demorar até cinco anos; a lei não proíbe, mas alguns juízes são contra a separação de irmãos e podem dar aos adotantes a opção de adotar todos os irmãos juntos.

O pretendente é chamado para conhecer uma criança e, se preferir, já pode levá-la para casa. Se o relacionamento correr bem, o responsável recebe a guarda provisória, que pode se estender por um ano. Mas se a criança tem menos de dois anos, o pretendente tem a guarda definitiva. Crianças maiores de dois anos passam por um estágio de convivência, uma espécie de adaptação, por tempo determinado pelo juiz e avaliado pela assistente social.

Depois de dar a guarda definitiva, o juizado emitirá uma nova certidão de nascimento para a criança, já com o sobrenome da nova família. O pretendente também pode trocar o primeiro nome da criança ou adolescente, e, por fim, os postulantes devem lembrar-se do mais importante: o vínculo de amor não depende da genética.

Todos esses procedimentos não se constituem em uma mera formalidade, mas são fundamentais, pois é através deles que é possível avaliar a capacidade das informações prestadas.

### 3.3 A adoção tardia no Brasil

A adoção tardia é um assunto complexo que envolve muitos preconceitos. Para uma melhor compreensão dessa temática, é necessária uma apresentação mais profunda, que permitirá vislumbrar, com mais transparência, o contexto em que essa prática está inserida.

Vale ressaltar que, para alguns autores, a adoção tardia é uma das modalidades mais difíceis, pois exige uma maior conscientização, paciência e aptidões dos pais adotivos em relação a algumas frustrações ou problemas que geralmente são enfrentados nesses casos, pois, quanto maior for a idade da criança ou adolescente, maior será o acúmulo de suas lembranças e sofrimentos e, além disso, quanto maior for o tempo de espera pela adoção, maior será a sua preocupação, ansiedade, dúvidas e expectativas com a nova família, bem comuns em adoção tardia (VARGAS, 1998; WEBER, 1998; CAMARGO, 2006).

Diante disso, Vargas (2005, p. 77) afirma que:

Crianças consideradas “velhas” para adoção foram abandonadas tardiamente pelas mães que, por circunstâncias pessoais ou socioeconômicas, não puderam continuar se encarregando delas, ou foram retiradas dos pais pelo poder judiciário, que os julgou incapazes de mantê-las em seu próprio poder ou, ainda, foram esquecidas pelo Estado desde muito pequenas em orfanatos, que na realidade abrigam uma minoria de órfãos.

Enquanto que para Camargo (2005, p. 37):

As possíveis implicações que consistem a atual cultura da adoção tardia no Brasil apresentam fortes obstáculos na escolha de crianças mais velhas, uma vez que potencializam crenças e expectativas negativas ligadas à prática da adoção enquanto forma de colocação de crianças em famílias substitutas.

Essas questões reforçaram ainda mais meu interesse em investigar a adoção a partir da ótica das famílias, por acreditar numa visão de desenvolvimento humano como sendo um processo de construção social que se dá ao longo da vida.

A adoção tardia nos dá uma ideia de uma adoção fora do tempo, ou seja, conceitua-se como sendo uma adoção de crianças maiores. Vargas (1998, p. 35) considera a adoção como tardia, quando:

[...] A criança a ser adotada tiver mais de dois anos. Tais crianças ou foram abandonadas tardiamente pelas mães, que, por circunstâncias pessoais ou socioeconômicas, não puderam continuar se encarregando delas, ou foram retiradas dos pais pelo Poder Judiciário, ou ainda foram “esquecidas” pelo

Estado desde muito pequenas em “orfanatos” que, na realidade, abrigam uma minoria de órfãos.

Afirma Levinzon (2004, p. 89) que o termo adoção tardia é:

Utilizado para designar a situação em que a criança é adotada com mais de 2 anos ou 3 anos de idade. Isso ocorre de forma geral quando as mães biológicas não puderam continuar assumindo o sustento e a criação do filho, e o entregaram para adoção ou para uma instituição que abriga menores.

Para Weber “tecnicamente, considera-se uma adoção tardia quando a criança tem idade acima de dois anos de idade” (2007, p. 29). Observa-se que os autores Vargas (1998) e Levinzon (2004) têm o mesmo pensamento de Weber sobre a definição de adoção tardia, ou seja, consideram maior a criança que já consegue ter a percepção diferenciada do outro e do mundo, que não é mais um bebê e que tenha certa dependência do adulto para satisfazer suas necessidades básicas.

No que concerne à adoção de crianças maiores de dois anos de idade, existem alguns pontos diferentes da adoção de bebês, mas isso não significa dizer que todas as adoções tardias venham a ser problemáticas, pois o sucesso ou fracasso dependem também da forma de cada relação que, sendo única, não será passível de generalizações. É importante que os pais adotantes procurem conhecer as possíveis reações que essa criança venha a ter para seus comportamentos, para que consigam lidar com ela de uma forma adequada.

Para Vargas (1998), crianças maiores podem não apresentar comportamentos de acordo com sua faixa etária, ou seja, não andam sozinhas, não falam ou usam fraldas e sua adaptação pode não apresentar característica típica de uma adoção tardia, como as fases de comportamentos agressivos ou regressivos, pelas quais a maioria das crianças adotadas passa a partir dessa idade.

A adoção tardia é uma modalidade de adoção viável, pois sua realização e manutenção dependem do histórico da criança. Mesmo apresentando alguma dificuldade na adaptação do convívio familiar, o amor, a disponibilidade e o empenho dos pais ao cuidar da criança adotada tardiamente potencializam esse convívio; entretanto, dentre as várias maneiras de se desenvolver a dignidade, o respeito e os outros direitos às crianças e adolescentes disponíveis para adoção, essa modalidade proporciona uma oportunidade de uma vida nova, reconstruída com uma saudável convivência familiar e comunitária entre os envolvidos e que deve ser estimulada. Silva

Filho (1997, p. 45) ensina que “é de se frisar que adoção tardia deve ser estimulada, principalmente porque é voz corrente entre nós que brasileiros só adotam recém-nascidos, ou que os ‘velhos’ não podem adotar”.

Vale salientar que, tanto na adoção tardia, como na vida em si, as chances de sucesso ou fracasso das relações que se estabelecem no meio social, dependem da capacidade de suporte, amor, entrega, trocas afetivas, confiança, companheirismo, amizade, dentro outros (VARGAS, 1998, p. 175).

É importante que sejam destacados dois períodos importantes relacionados à adoção tardia que, sendo seguidos adequadamente pelos pretendentes, podem contribuir positivamente para a realização do processo adotivo. São eles o período de preparação e o período de adaptação que sobre os quais discorreremos a seguir.

### **3.3.1 Período de preparação**

Para que o bom desempenho da criança em seu novo lar seja amistoso, o sucesso dependerá muito da forma como essa criança ou adolescente é inserida no seio da família, e da transição entre a instituição e a família adotiva (essa transição não deve ser feita de forma repentina e sem planejamento, mas sim através de uma preparação adequada para a criança ou adolescente). Esse passo é fundamental no processo adotivo, servindo para esclarecer e tirar possíveis dúvidas, contribuindo principalmente para baixar a ansiedade e insegurança nessa fase. Essa preparação está estabelecida no ECA no seu artigo 197 § 1º:

É obrigatória a participação dos postulantes em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Sobre a preparação, Souza (2012, p. 98) reforça discorrendo:

A preparação da criança, principalmente do púbere e do adolescente, é tão importante quanto a preparação dos pretendentes. A equipe técnica, como as cuidadoras da instituição, tem um papel importante nesse processo de prepará-los para uma nova vida. Na preparação, acontecerá uma ponte entre o passado e o futuro, ajudando a elaborar seus lutos e mágoas, que fazem parte desse ritual de passagem.

Ou seja, o processo de preparação envolve cuidados tanto na aproximação da criança com a nova família quanto no seu desligamento do abrigo, e esse processo não pode ser repentino. A preparação deve ser estendida para todos da família e não somente para as crianças e pretendentes para adoção, pois todos os envolvidos deverão se conscientizar de seus novos papéis e, assim, preparar-se para acolher mais um membro no seio familiar.

O outro período relacionado ao processo adotivo é o de adaptação, já citado anteriormente e o qual será apresentado seguir.

### **3.3.2 Período de adaptação**

Na adoção tardia, a adaptação pode ser considerada complexa porque a criança interage de uma forma mais ativa quando se compara a um bebê, uma vez que a criança maior faz escolhas e tem personalidade própria, podendo expressá-las (COSTA; ROSSETI-FERREIRA, 2007). Esse é o período no qual se verifica a adaptação, tanto da criança como dos adotantes ao novo ambiente familiar, permitindo aprender mais sobre a criança, como seus hábitos alimentares, sua saúde e sua personalidade. No entanto, ela é possível, pois “o sentimento de família não é um instinto, mas sim uma construção resultante de uma íntima e sadia convivência” (ANDREI, 2001, p. 93).

Os pretendentes à adoção de criança maior necessitam de um período de adaptação com ela. Sobre isso, Souza (2008, p. 8) discorre:

A criança ou adolescente pode estar se sentindo culpado por não ter sido adotado até a presente data, está com baixa autoestima e, o período de aproximação e convivência é o momento de iniciar a conquista pelos novos pais. Este período será estabelecido pelo Juiz, após ouvir sua Equipe Técnica. É o momento de se conhecerem, sendo cercados de emoção, cuidados, observação e curiosidade. Afinal, é a hora do “parto”. A criança perdeu os pais de origem e ganha novos pais, que geralmente passaram por problemas de infertilidade. São duas situações, de lados opostos, que merecem atenção e cuidado. Pais e filho poderão ter empatia ou poderá acontecer o contrário por parte de um deles. A criança também poderá não aceitar estes pais.

O período de adaptação não é um caminho fácil, porém não é impossível. Como já foi relatado anteriormente, é preciso paciência, cautela e muito amor, pois, se é difícil para os pais adotivos, é muito difícil para a criança ou adolescente.

Por isso, é tão importante e necessário, durante o processo de adoção, o estágio de convivência, que é o período onde é realizada uma avaliação e observada a adaptação da criança ou adolescente à sua nova família. Esse estágio não é obrigatório, mas propicia a ambos adotantes e adotados uma possibilidade de se conhecerem melhor e estabelecerem um vínculo entre si.

Pivato (2009, p.167) menciona que “nesse estágio, a criança passa por um convívio com o casal e esse convívio é avaliado periodicamente por assistentes sociais, psicólogos, visitas familiares e pareceres técnicos”.

Foi uma grande inovação na legislação a obrigatoriedade do acompanhamento do estágio de convivência por equipes interprofissionais, dando, dessa maneira, uma garantia de que a convivência na família substituta será salutar, e que o adotando terá grandes vantagens com a efetivação do processo de adoção. Dessa forma, compreende-se a importância do estágio de convivência entre as partes (adotantes, família e criança), verificando-se assim a compatibilidade entre eles.

Assim, como explica Zeger (2004, p.108), esse período de adaptação é muito importante, pois dá a oportunidade de avaliar, na prática, se os pais estão realmente prontos para esse passo, bem como conhecer melhor o novo integrante da família. De maneira geral, podemos classificar esse período de adaptação conforme abaixo.

Até os dois anos de idade, dependendo dos procedimentos do processo de adoção, a guarda é imediata, e não há necessidade do período de convivência/adaptação. Nessa fase, a aproximação deve acontecer como aconteceria com um bebê gerado biologicamente, muito contato físico, acolhimento das necessidades, a escolha de um pediatra de confiança e exames de rotina. Dos quatro aos sete anos, mesmo que a criança tenha sido abrigada por um tempo, ela ainda sonha em ter uma família. A vontade de se adaptar ao casal é muito grande, mas é claro que essa adaptação depende de como o processo de aproximação será conduzido, se ainda existe contato com a família biológica, se a criança tem irmãos e se eles ficarão no abrigo ou serão adotados por outras famílias. A partir dos oito até os doze anos, temos crianças que já têm uma vivência e que, muitas vezes, são marcadas por sofrimento. O medo do abandono já faz parte do cotidiano delas, e o período de testes pode ser maior e mais intenso. É preciso preparo do casal, muita leitura, apoio psicológico. A criança já tem uma lembrança viva dos genitores e da própria história. Além de participar dos grupos de apoio, é importante a psicoterapia

individual e familiar. Lembrando sempre que o amor, diálogo e orientação psicológica auxiliam. Acima dos doze anos, muitos preferem fazer um apadrinhamento afetivo em vez de adotar essas crianças. Infelizmente, a partir dessa idade, a adoção é quase inexistente, devido ao medo dos pretendentes em não conseguir lidar com essa fase da vida. O estabelecimento de limites e a vinculação são o ponto principal, e a ajuda psicológica é essencial, especialmente para fortalecer os pais nos momentos de ansiedade.

Para Vargas (1998), após o período de adaptação que costuma demorar alguns meses, dependendo da idade da criança e do adolescente, é preciso ter consciência de que, quando se decide adotar, não há volta (a não ser em casos extremos). A criança ou o adolescente passa a ser seu filho, sua responsabilidade, com as coisas boas e ruins que vieram juntas. A partir desse processo, tem-se a “Guarda Provisória”, onde os pais poderão levar a criança ou adolescente para casa, onde passarão por novas adaptações.

O ECA, no artigo 167, parágrafo único dispõe que: “Deferida a concessão de guarda provisória, a criança ou adolescente será entregue ao interessado, mediante termo de responsabilidade”. E, também, o art. 33 reza: “A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais”.

Para Shettini (2006, p. 36), “quanto maior for a idade da criança, maiores serão as lembranças e os sofrimentos vivenciados por ela”. A dificuldade geralmente vem da parte do adulto. A criança mais velha já vem com muito sofrimento. É ávida de afeto, atenção e, para verificar se é aceita, irá fazer birra e provocações a esses adultos. É ato inconsciente. Exige muita dedicação, paciência, empenho dos novos pais. De acordo com Almeida (2005, p. 78):

No que diz respeito ao perfil dos pais adotivos, a sociedade brasileira nos revela um perfil de que 91% dos que adotam são casados, encontrando-se dentro de uma faixa etária nominal de 40 anos, e 55% não possuem filhos naturais; a maior parte dos casais pertence a classes sociais de melhores condições e realiza a adoção seguindo criteriosamente os trâmites legais, ou seja, por meio dos juizados da infância e da juventude, enquanto que na maioria das classes menos privilegiadas, são realizadas as adoções dentro do modelo intitulado de adoção à brasileira.

Contudo, as expectativas dos postulantes são também os motivos que colocam crianças e adolescentes no final da fila de espera. Nesse sentido, Santos

(1997, p.163) analisa que: “este é um mito na adoção tardia representada pelos filhos adotivos que decorrem [...] do meio social onde a criança viveu seus primeiros anos, e, nesse caso, evita-se o problema adotando-se recém-nascidos”.

De acordo com a Lei de n. 12.010/09:

Art.19 – 1 Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

Todavia, os critérios levados para a adoção e a demora na fila de espera fazem com que essas crianças, ao longo do processo, cresçam, tornando-se mais difícil a adoção. “Na região de Campinas, a adoção de crianças maiores é também dificultadas pela escassez de postulantes à prática, inscrita e avaliada como aptos” (VARGAS, 1998, p. 26).

Dessa maneira, Carvalho (2013, p.01) afirma que:

Adoção é um ato jurídico solene e bilateral que gera laços de paternidade e filiação entre pessoas naturalmente estranhas umas às outras. Estabelece um vínculo fictício de filiação, trazendo para a sua família, na condição de filho, pessoa que geralmente lhe é estranha. É uma ficção legal que possibilita que se constitua, entre o adotante e o adotado, um laço de parentesco de 1 grau na linha reta, estendendo-se para toda a família do adotante. É um ato de complexo que depende de intervenção judicial, de caráter irrevogável e personalíssimo.

Analisando o disposto pela lei 8.069 e considerando os apontamentos de Vargas (1998, p. 25), é possível perceber que:

As mudanças introduzidas pelo ECA colocam a sociedade brasileira diante de um novo paradigma em relação à óptica e os modos de ação quando se trata de Infância e Juventude. A Carta Constitucional, tanto como o Estatuto, traz avanços fundamentais quando passa a considerar a criança e o adolescente: 1) sujeito de direito; 2) pessoas em condições peculiares de desenvolvimento; e 3) de prioridade absoluta.

Assim, temos no Brasil uma legislação teoricamente que se coloca a serviço da criança e do adolescente.

É importante ressaltar que toda família precisa estar de acordo com a adoção, pois se trata do futuro de uma criança ou adolescente. Toda a família, e não

somente os pais, mas também os avós, os tios e os irmãos biológicos, se houver. É muito importante para a formação dessa nova família.

O processo de aproximação entre pais e filhos adotados é delicado, mas o vínculo que pode ser estabelecido entre eles não é menos real que o de qualquer outra família. Porém, segundo Carvalho (2013, p. 56), “O deferimento da adoção não exclui a fiscalização do poder público, podendo, a qualquer momento, solicitar informações sobre a situação das crianças e adolescentes adotados”.

O processo de adoção precisa ser contínuo, sempre acompanhado pelos profissionais envolvidos em todo o caso. A adoção é um ato sério que precisa ser avaliado observado, sempre pensando no bem-estar da criança e do adolescente e de todos os envolvidos.

#### 4 ANÁLISE DE DADOS OBTIDOS JUNTO AO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA E AS POSSÍVES RESPOSTAS PROFISSIONAIS QUANTO AO ENFRENTAMENTO DA DESSA REALIDADE

Para uma melhor compreensão da adoção tardia, foco central da pesquisa e demanda do setor técnico de Serviço Social do Tribunal de Justiça CE, é necessário compreender as dificuldades enfrentadas pelas famílias que desejam adotar uma criança ou adolescente que esteja inserida no cadastro de adoção.

Nessa perspectiva, é necessário o levantamento de dados que dizem respeito a essa demanda, de forma a elucidar qual a realidade da adoção, quando tratamos da idade da criança ou adolescente.

Para compreender melhor o cenário da adoção, fez-se necessária a inserção de alguns dados, disponibilizados para a população em geral. É importante destacar, quanto à realidade do processo de adoção no Brasil no que tange aos dados contidos no Cadastro Nacional de Adoção, que esse nos traz conteúdo esclarecedor sobre tal assunto. Como poderemos visualizar na tabela abaixo, informa-se o total de crianças e adolescentes inseridos no CNA de forma quantitativa e percentual, por região do país.

Nesta tabela a seguir, podemos visualizar um total de crianças e adolescentes que estão aguardando a colocação em nova família. É importante destacar que, do total de 100%, a região sudeste conta com parte significativa de crianças e adolescentes, 43,04% do total. Isso ocorre porque nem sempre a característica das crianças que estão disponíveis para a adoção se encaixa nos critérios exigidos pelos pretendentes.

Tabela 1: Crianças e adolescentes disponíveis para adoção.

<b>Total de Crianças e sua Divisão por Região</b>	<b>Total</b>	<b>Porcentage m</b>
1.Total de crianças e adolescentes cadastrados	6129	100%
2.Total de crianças e adolescentes cadastrados da região: Norte	231	3.77%
3. Total de criança e adolescentes cadastrados da região: Nordeste	890	14.52%
4. Total de crianças e adolescentes cadastrados da região:	509	8.3%

Centro-Oeste		
5. Total de crianças e adolescentes cadastrados da região:	2638	43.04%
Sudeste		
6. Total de crianças e adolescentes cadastrados da região:	1861	30.36%
Sul		

Fonte: Cadastro Nacional de Adoção – CNA

Poderemos ver, na próxima tabela, o total de pretendentes à adoção no país e sua subdivisão por regiões.

Tabela 2: Total de pretendentes por cada região.

<b>Pretendentes por Região</b>	<b>Total</b>	<b>Porcentagem</b>
1.Total de pretendentes cadastrados:	34168	100%
17. Total de pretendentes que são da região Norte	1088	3.18%
18. Total de pretendentes que são da região Nordeste	3584	10.49%
19. Total de pretendentes que são da região Centro-Oeste	2360	6.91%
20. Total de pretendentes que são da região Sudeste	15375	45%
21. Total de pretendentes da região Sul	11761	34.42

Fonte: Cadastro Nacional de Adoção – CNA

Um determinado indicador relevante nos dados trata-se da desproporção do total de adoção no território nacional. Nesta análise, cabe o destaque aos critérios de escolha quando lidamos, mais uma vez, com o perfil escolhido pelos pretendentes à adoção, que tem como ênfase o critério racial, de sexo, de deficiência, doenças crônicas tratáveis e não tratáveis e a questão etária.

Na próxima tabela, será mostrado o perfil de escolha quanto à faixa etária para adoção e, logo após, a comparação com a tabela de faixa etária de possíveis crianças e adolescentes disponíveis para a adoção no país.

Tabela 3: Faixa etária do perfil de escolha dos adotantes.

<b>Tabela de Pretendentes a Adoção por determinação de Idades</b>	<b>Total</b>	<b>Porcentagem</b>
1. Total de pretendentes cadastrados:	34168	34168

2. Total da aceitam crianças com até 0	3242	9.49%
3. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 1 anos de idade	5675	16.61%
4. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 2 anos de idade	6403	18.74%
5. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 3 anos de idade	6711	19.64%
6. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 4 anos de idade	3911	11.45%
7. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 5 anos de idade	4210	12.32%
8. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 6 anos de idade	1750	5.12%
9. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 7 anos de idade	851	2.49%
10. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 8 anos de idade	486	1.42%
11. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 9 anos de idade	182	0.53%
12. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 10 anos de idade	353	1.03%
13. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 11 anos de idade	73	0.21%
14. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 12 anos de idade	111	0.32%
15. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 13 anos de idade	47	0.14%
16. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 14 anos de idade	26	0.08%
17. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 15 anos de idade	42	0.12%
18. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 16 anos de idade	20	0.06%
19. Total de pretendentes que aceitam crianças com até 17 anos de idade	73	0.21%

Fonte: Cadastro Nacional de Adoção – CNA

Tabela 4: Faixa etária de crianças e adolescentes disponíveis para adoção.

Total de Crianças por Faixa Etária	130	2.12%
15.1 Total de crianças com 0 anos:	183	2.99%
15.2 Total de crianças com 1 anos:	190	3.1%
15.4 Total de crianças com 3 anos:	155	2.53%
15.5 Total de crianças com 4 anos:	157	2.56%
15.6 Total de crianças com 5 anos:	159	2.59%
15.7 Total de crianças com 6 anos:	167	2.725%

15.8	Total de crianças com 7 anos:	196	3.2%
15.9	Total de crianças com 8 anos:	221	3.61%
15.10	Total de crianças com 9 anos:	285	4.65%
15.11	Total de crianças com 10 anos:	362	5.91%
15.12	Total de crianças com 11 anos:	416	6.9%
15.13	Total de crianças com 12 anos:	502	8.19%
15.14	Total de crianças com 13 anos:	572	9.33%
15.15	Total de crianças com 14 anos:	606	9.89%
15.16	Total de crianças com 15 anos:	656	10.7%
15.17	Total de crianças com 16 anos:	582	9.5%
15.18	Total de crianças com 17 anos:	590	9.63%

Fonte: Cadastro N – CNA

Essas duas tabelas nos trazem mais uma grande contradição, ao tratar da adoção tardia, pois o maior índice de preferência quanto à idade das crianças por parte dos pretendentes à adoção gira entre 1 a 3 anos, ainda que uma criança com idade igual ou superior a dois já seja considerada adoção tardia. De acordo com o senso comum da maioria dos pretendentes, ainda há tempo de moldar a criança quanto às suas vivências. Na contra mão desse perfil, temos a realidade quanto à idade das crianças disponíveis para adoção, que tem seu pico de porcentagem nas idades entre oito anos ou mais, o que ocorre devido à preferência por adotar crianças livres de vivência ou histórias. Trazer essa realidade para o Tribunal de Justiça do Ceará nos abre um leque quanto a compreender que, embora as Instituições de acolhimento estejam com sua capacidade máxima, nem todas as crianças estão disponíveis para adoção; a grande maioria foi retirada de uma situação de vulnerabilidade que prejudicava seu desenvolvimento psicossocial. Foram colocadas em instituições para aguardar pelo processo de uma possível destituição, ou estão aguardando pelo trabalho de reinserção familiar, que é desenvolvido pelo setor técnico de Serviço Social Judiciário Nacional de Adoção.

Diante disso, podemos destacar que o trabalho do Judiciário ainda tem muito que percorrer na busca de uma melhor igualdade e desconstrução cultural, embutido no termo “adoção tardia”. Como resposta profissional de enfrentamento ao preconceito quanto à adoção tardia, propõe-se uma efetiva campanha dentro do curso

ministrado aos pretendentes à adoção. Primeiramente, faz-se uma triagem com os pretendentes à adoção que irão fazer o curso; dessa forma, fica mais fácil desenvolver quais dúvidas e mitos deverão ser trabalhados durante o curso, direcionado à adoção tardia. Trata-se da necessidade do aumento de números de encontro para todos, com ênfase em tratar apenas a adoção tardia, com intuito de esclarecer sobre os preconceitos, e mitos que rodeio o termo, na busca de sensibilizar as pessoas que não viam possibilidades na adoção de crianças com mais de dois anos. E ao se tratar das pessoas que já viam possibilidade nessa categoria, esclarecer e assessorar quanto às dificuldades que existem, mas que podem ser superadas. Contudo, não esgotamos a exploração deste contexto que é, segundo nosso ponto de vista, fiel reflexo da atual cultura da adoção e seus “pré-conceitos”.

Como já mencionado, a pesquisa foi realizada com as profissionais do Setor de Adoção do Fórum Clovis Beviláqua. O referido setor é composto por 3 assistentes sociais e 3 psicólogas. A prática da observação se fez presente em todas as minhas visitas de campo, técnicas que nos fazem refletir os trâmites necessários para concessão de uma adoção. Para Levinzon (2009, p. 37), a adoção “possibilita à família criar filhos, já que as limitações biológicas impedem sua realização, como também proporciona à criança um novo lar”.

Das seis profissionais que compõem a equipe, apenas quatro responderam o roteiro de entrevistas, e é pertinente ressaltar, neste capítulo, que foi frustrante para mim, como pesquisadora, encontrar a resistência de algumas profissionais em não se disponibilizar com suas contribuições, que seriam significativas à minha pesquisa, criando barreiras e/ou dificultando meu acesso ao respectivo campo. Compreendo que a demanda de processos de adoções é grande, porém é preciso uma maior colaboração com os pesquisadores e estagiários, uma vez que, para o processo de formação de novos profissionais, é preciso uma maior compreensão dos profissionais já formados.

O instrumento utilizado para a coleta de dados foi um questionário aberto, relacionado aos critérios para a concessão de uma adoção, seus trâmites e dificuldades mais frequentes.

Tratarei da caracterização dos sujeitos que participaram da pesquisa, atribuindo os seguintes nomes fictícios, para assegurar o sigilo aos informantes: Tereza, Patrícia, Fernanda e Raquel.

Com relação à primeira pergunta do questionário, que visava quais as dificuldades mais frequentes eram enfrentadas pelas famílias que desejam adotar uma criança ou adolescente, a entrevistada respondeu que:

As crianças/adolescentes disponíveis à adoção. Às vezes os pretendentes à adoção não estão preparados a entender a importância dos trâmites da adoção. Existe ainda a deficiência no quantitativo do quadro de pessoas que trabalham na área, que por vezes posterga uma criança de ser inserida o mais rápido possível em um lar (TEREZA, ASSISTENTE SOCIAL).

Como bem coloca a entrevistada acima, além de outras barreiras que postergam a concessão da adoção, a quantidade de profissionais é insuficiente para a demanda existente nos casos de adoção.

As crianças e os adolescentes que vivem sem famílias tornam-se privados de sentimentos fraternos proporcionados pela família, tais como: segurança, estabilidade, afeto, amor, continuidade, educação, pertencimento, dentre outros. Por causa dessa situação, segundo Camargo (2006), é importante que haja uma mudança e, principalmente, uma melhoria para as famílias que desejam adotar uma família, no sentido de não ocasionar tantas demoras para a concessão da adoção, sem perder a qualidade dos trâmites.

Para a entrevistada Patrícia, psicóloga da Vara, a maior dificuldade “é a demora na destituição do poder familiar”. Isso porque as crianças só podem ser disponibilizadas para adoção após serem destituídas de suas famílias de origem. A entrevistada Fernanda, também psicóloga, relata que “as dificuldades fazem parte do processo, mas uma boa preparação antes minimiza as angústias”.

Ainda sobre a primeira pergunta, a entrevistada Raquel, assistente social, diz que: “a maior dificuldade é surgir a criança disponível dentro do perfil escolhido”, relatando ainda que, quando se trata de adolescentes, a dificuldade que há é de não existir pretendentes para esse perfil de adotando.

Em seguida, quando pergunto qual a relevância do perfil socioeconômico para a concessão da adoção, as quatro profissionais dizem que não é um fator determinante, mas é importante que haja a mínima estrutura para receber a criança ou adolescente no novo seio familiar. De acordo com Mariano (2004), o perfil socioeconômico não é relevante e “Os adotantes parecem ter condições socioeconômicas próprias das camadas médias”. Ou seja, não precisa ser rico para adotar uma criança ou adolescente.

Na terceira pergunta, sobre a existência de diferença entre os trâmites de uma adoção para uma adoção tardia, Fernanda respondeu que não há diferenças entre as adoções. Porém, já para Patrícia, “o estágio de convivência para uma adoção tardia geralmente é mais longo, devido à complexidade, e geralmente a adaptação da criança e da família a esse novo contexto é mais lenta”.

Fernanda e Raquel relatam que não entenderam minha formulação de pergunta, e acredito que deveria ter sido mais clara ou a pergunta não foi bem elaborada, mas responderam que não, não havia diferença.

A adoção, portanto, é um ato jurídico de muita responsabilidade, construída e solidificada no amor e na convivência, tornando-se uma forma de filiação e afetividade, ou seja, construída no afeto diário.

A quarta pergunta foi relacionada a como cada integrante da equipe multiprofissional atua no processo da adoção. Fernanda relatou que cada profissional recebe seus processos e, dependendo do caso, faz uma abordagem psicossocial. A contribuição de Raquel é mais pertinente a esse momento, quando a mesma se refere à existência de “uma precarização na atuação dos profissionais em decorrência do reduzido número de técnicos”. Os dois tipos de profissionais atuam juntos.

Tereza especifica que o Serviço Social, na dinâmica da adoção, trabalha o melhor interesse da criança e do adolescente, desde a habilitação dos pretendentes à adoção, como também à inserção das crianças/adolescentes em famílias substitutas, sempre comprometido com o projeto ético-político da área. Patrícia, resumidamente, respondeu que “realizando os estudos psicológicos e sociais”.

Em uma quinta pergunta, relacionada às atividades realizadas coletivamente, Fernanda, psicóloga, Raquel, assistente social, e Patrícia, psicóloga, concordam em dizer que alguns processos exigem uma abordagem minuciosa dos dois profissionais. Como, por exemplo, o curso ministrado para os casais. Relatam também que o número de profissionais está bastante reduzido, e que isso dificulta as ações no coletivo.

Nesse mesmo entendimento, a entrevistada Tereza, assistente social, expõe em tópicos as atividades realizadas coletivamente: 1. Realização de sindicância, atendimento individual as partes envolvidas em ações de adoção; 2. Visitas institucionais para esclarecimento necessário aos casos; 3. Elaboração de Estudo Social, tendo em vista o cumprimento de ordem judicial nas ações acima elencadas; 4. Acompanhar a apresentação do casal habilitado à criança no abrigo, no sentido de

apoiar e orientar nesse período de aproximação; 5. Coordenar grupos de pré-habilitados à adoção para, além de orientações especializadas, esclarecer dúvidas referentes às expectativas com relação ao filho adotivo.

A sexta e última pergunta foi relacionada à contribuição do assistente social diante da questão da adoção no Fórum Clóvis Beviláqua. A entrevistada Tereza relatou apenas sua função, que é “orientação e acompanhamento da estagiária de Serviço Social”. Para Raquel, “esclarecer as partes sobre seus direitos e obrigações em relação a uma adoção, atender a demanda dos juízes na realização do estudo técnico, no tocante ao adotado, aos adotantes e à genitora e/ou família biológica, quando esta existir”.

A contribuição que Patrícia fez a essa pergunta foi que a “A.S.”, como assim é referida, é responsável pela realização do Estudo Social. Fernanda relata que todos os profissionais são importantes nesse processo.

A maioria dos profissionais entrevistados foi receptiva à ideia e reconheceu a importância de contribuir para a formação de novos profissionais, resultando no alcance dos objetivos.

Com o que observei em campo, acredito que alguns aspectos poderiam contribuir para uma melhoria significativa da intervenção dos profissionais envolvidos nessa temática, a saber: um aumento de profissionais na área jurídica, para cumprir com mais qualidade e agilizar as demandas de pedidos de adoção, uma vez que os profissionais não teriam dificuldades em realizar visitas domiciliares com mais frequência, ministrar cursos preparatórios para os requerentes, agilizando assim os processos, sempre pensando no bem estar das crianças e adolescentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo tem seu valor pela carência de trabalhos que examinem as experiências e motivações próprias dos adotantes tardios, permitindo compreender melhor quais são os elementos fortalecedores da adoção de crianças e adolescentes, para poder trabalhá-los em prol da concretização de novas adoções desse tipo.

Conclui-se que as motivações para as adoções tardias são beneficiadas pelas características de personalidade dos adotantes, o que não impede, entretanto, que outros, nem tão maduros nem tão altruístas, adotem crianças maiores. A intenção não é de excluir aqueles que não possuem essas mesmas características, achando que somente eles seriam capazes de realizar uma adoção tardia com sucesso, mas de procurar formas de impulsionar novas adoções, mesmo com pessoas que dispõem de caracteres diferenciados.

Através das entrevistas realizadas com os profissionais, foi possível perceber que muito ainda tem de ser feito para desmistificar os preconceitos existentes na adoção de crianças e adolescentes. Sabe-se que os adotantes têm concepções de que a adoção tardia é sinônimo de problemas futuros, devido a experiências passadas. As pessoas acreditam que, quanto mais velha a criança, mais sofrimentos e frustrações ela passou e, portanto, a adaptação com uma nova família seria difícil e traria frustrações, tanto para a adotante, quanto para o adotado.

Por meio desse processo de pesquisa, chegamos à compreensão de que a primeira coisa que deve ser feita, de forma a minimizar essa problemática, é promover as famílias de origem dessas crianças e adolescentes, de forma que essas tenham condições de manter ou reaver seus filhos em seu convívio. Isso pode ser enfrentado através de políticas públicas visando proteger a família dos problemas originários da pobreza (uma das principais causas de abrigamento de crianças e adolescentes). Na prática, deve ser feito o possível para potencializar os membros que constituem uma família, de forma a dar condições a esses para que tenham suas necessidades básicas sanadas, e acesso aos direitos que em lei são garantidos.

No caso de a criança/adolescente não ter possibilidades de convívio com a família biológica, o meio mais eficaz de garantir o direito à convivência familiar se faz através da família substituta, no caso dessa emancipação. Consideramos que a adoção ainda é uma prática que envolve mitos, medos, expectativas, e, para tanto, é necessário o envolvimento de órgãos de grande alcance social, como a mídia, que tem

a capacidade de incentivar a adoção, especialmente as necessárias (crianças com idade mais avançada e adolescentes, grupo de irmãos, aqueles que apresentam alguma deficiência, e também as afrodescendentes), apresentando a necessidade dessas adoções e mostrando que elas têm grandes chances de sucesso; e órgãos governamentais ou não governamentais, para contribuir na real efetivação da nova cultura da adoção proposta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que preza primordialmente pelos interesses e necessidades da população infanto-juvenil.

Essa nova cultura da adoção visa a uma família para uma criança/adolescente, e não mais uma criança para uma família que não possui filhos. Também é essencial a participação da sociedade, daquelas pessoas que vivenciaram a adoção, seja como pais, ou como filhos, dos diversos profissionais envolvidos com o tema, e todas aquelas pessoas que possuem interesse, de forma a estimular a adoção, e levar as pessoas à reflexão.

Foi possível observar que a realidade da adoção tardia é cercada de preconceitos e mitos que acabam influenciando no processo de adoção e que muitas vezes fazem com que muitas pessoas desistam de adotar uma criança

O objetivo da adoção é acolher a criança ou adolescente que, por algum motivo, viu-se privada de sua família biológica e, para isso, não importa a idade.

As leis definem como necessária a inclusão de uma criança ou adolescente em família, através da adoção, mesmo sendo a última opção a ser considerada, quando esgotadas todas as possibilidades de inserir a criança ou adolescente em sua família biológica.

A sociedade precisa pensar na adoção como algo natural, uma vez que essa adoção precisa ser pensada sem expectativas e sonhos impossíveis, sem medos e preconceitos com o passado, muitas vezes traumas e angústias vivenciadas pelas crianças e adolescentes antes de chegar à família substituta.

O que as crianças e adolescentes precisam é de um lar, uma família que apenas os aceite e os ame, independentemente da idade, cor e de outros fatores que os impedem de ter uma família e de serem felizes.

Cabe ainda ressaltar a importância dos acompanhamentos de pré e pós-adoção, no sentido de se discutir, com os candidatos à adoção, questões relativas à parentalidade adotiva e, feita a adoção, favorecer o envolvimento afetivo dos pais com a criança. Nesse ponto, apenas fazemos coro ao que vem sendo enfaticamente argumentado, tanto pela literatura internacional, quanto pela nacional.

Com as observações realizadas em campo, espera-se que a explanação dessa intervenção possa desencadear reflexões sobre novos paradigmas nas práticas profissionais cotidianas, nos casos de alta complexidade, que requerem não só uma escuta, mas, principalmente, uma formalização de informações por meio de relatórios propositivos e não meramente descritivos. Isso não significa quebra de segredo de justiça, tampouco quebra de sigilo profissional, mas sim uma construção coletiva com a criança, em que ela compartilhe decisões importantes, tornando-a protagonista de sua história de vida.

Encerra-se, portanto, este estudo, com a esperança de que a proposta de intervenção clínica aqui apresentada possa nortear outras práticas com crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e comunitário, levando-se em conta não só a objetividade aparente institucional, mas, principalmente, a especificidade de cada caso, de forma a garantir direitos e a subjetividade que constitui a existência humana.

## REFERÊNCIAS

- ALAPANIAN, S. **Serviço Social e Poder Judiciário: reflexões sobre o direito e o Poder Judiciário: volume 1**. São Paulo: Veras Editora, 2008.
- ALMEIDA, N. **Manual De Direitos De Família**. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- \_\_\_\_\_. **Adoção Tardia**. Rio de Janeiro: Renova, 2001.
- ALBUQUERQUE, G. **Instituição e poder: a análise concreta das relações de poder as instituições**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.
- AMARAL, J. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos de USP. **Convenção sobre os Direitos da Criança**, artigo 19, inciso 1 de 1990.
- AMMANN, S. Produção do Serviço Social no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**. Nº 14. São Paulo: Cortez, 1984.
- ARIÉS, P. **História Social da criança e da família**. 2ª ed. 1983.
- BOURDIEU, P. **Razões Práticas - Sobre a teoria das Ações**. 1ª reimpressão. Tradução de Mariza Correia. Campinas, São Paulo, 1996.
- BOWLBY, J. **Apego e Perda**. Vol. 3. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- BRASIL. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993.
- \_\_\_\_\_. **Lei n.8.069, 13 de Junho de 1990**. Presidência da República. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos.
- CAMARGO, M. **Adoção Tardia: mitos, medos e expectativas**. São Paulo, 2016.
- CHAVES, A. **Cenário da criança e do adolescente**. 2ª ed. São Paulo: LTR, 1997.
- FONSECA, C. **Caminhos da Adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.
- FREITAS, M. (org) **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cartez Editora,
- GOMES, O. **Direito de Famílias**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- LAKASTOS, E. **Técnicos de Pesquisas**. São Paulo: Atlas, 2010.
- MINAYO, M. **Pesquisa Social, teorias, métodos e criatividade**. São Paulo:, Cortez 2010.
- OLIVEIRA, J. **Basílio de guarda, visita, busca e apreensão de menor**. 2ª ed. Rio de Janeiro, 2007.
- PAIVA, L. **Adoção: Significado e possibilidade**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

QUEIROSA, A. **Curso de Direito Civil: direitos de família**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

ROUDINESCO, E. A família em desordem. São Paulo: , Brasiliense 1993.

SARTI, C. O valor da Família para os pobres. São Paulo: Cortez, 1995.

SEVERINO, A. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

WEBER, L.; CORNÉLIO, S. Filhos adotivos: Amores ou dissabores? In: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (Org.), Caderno de Resumos, **46º Reunião Anual para o Progresso da Ciência** (p.873), 1995.

WEBER, L.; GAGNO, A. Onde estão os vínculos afetivos das crianças institucionalizadas? In: Congresso Latino-Americano de Psiquiatria da Infância e da Adolescência (Org.), Caderno de Resumos, **X Congresso de Psiquiatria** (p. 25), Curitiba, 1995.

WEBER, L. et al. Adoção: Pré-conceitos, conceitos e pós-conceitos. In: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (Org.), Caderno de Resumos, **46º Reunião Anual para o Progresso da Ciência** (p. 854). Vitória: SBPC, 1994.

WEBER, L.; KOSSOBUDZKI, L. **Filhos da solidão**: Institucionalização, abandono e adoção. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1996.

WEBER, L.; MAFESSONI, C. Um estudo comparativo das adoções nacionais e internacionais realizadas no Juizado da Infância e da Juventude de Curitiba. In: Sociedade Brasileira de Psicologia (Org.), Resumos de Comunicações Científicas, **XXVI Reunião Anual de Psicologia** (p. 119). São Paulo: SBP, 1996.

## APÊNDICES

## APÊNDICE – A

### Roteiro de Entrevista

1. Quais as dificuldades mais frequentes enfrentadas pelas famílias que desejam adotar uma criança ou adolescente?
2. Qual a relevância do perfil socioeconômico para a concessão da adoção?
3. Existem diferenças entre os trâmites de uma adoção para uma adoção tardia?
4. Como cada membro integrante da equipe multiprofissional atua no processo da adoção?
4. Quais as ações realizadas coletivamente pela equipe multiprofissional no processo da adoção?
5. Qual a contribuição da Assistente Social diante da questão da adoção no Fórum Clóvis Beviláqua ?

**Apêndice – B****Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada:

\_\_\_\_\_ desenvolvida por \_\_\_\_\_. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por \_\_\_\_\_, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85)

\_\_\_\_\_. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é \_\_\_\_\_.

Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do (a) participante:

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) pesquisador (a):

\_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha:

\_\_\_\_\_